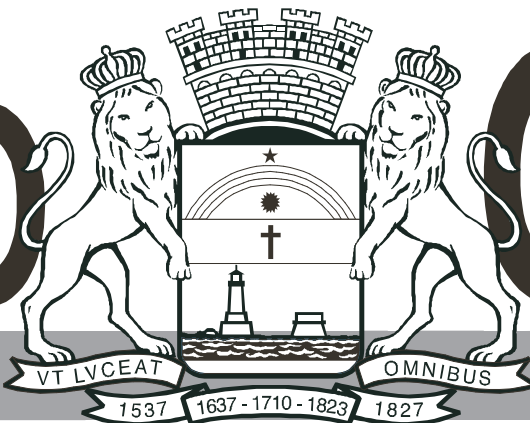


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 09 DE OUTUBRO DE 2021



ANO L Nº 139

PREFEITURA DO RECIFE

Arena GO, iniciativa inédita para fomentar novas oportunidades, começou ontem no Coque

O objetivo dos espaços físicos é aproximar a população dos serviços oferecidos pela Plataforma Go Recife

Arnaldo Carvalho

Cortes de cabelo, penteados, fotos profissionais, agendamento e emissão de documentos, orientações sobre currículos, oficinas e palestras sobre negócios. Quem chegou ontem (8) na Arena Go, do Programa de Geração de Oportunidade Recife (GO Recife), no Compaz Dom Helder Câmara, Coque, entre 8h e 16h, teve acesso a esses e outros serviços fundamentais, distribuídos em nove estações, para quem deseja se diferenciar na hora de empreender ou participar de entrevista de emprego. O evento é uma iniciativa da Prefeitura do Recife para impulsionar presencialmente a Plataforma GO Recife, facilitando o acesso dos recifenses ao mercado de trabalho de maneira inovadora e conectada. A Arena GO é fruto de uma parceria entre a Prefeitura do Recife e a Fecomércio, SESC, Senac, Sebrae e o Governo de Pernambuco.

"Aqui a gente está na Arena GO, o GO Recife é um programa 'figital', físico e digital. A gente tem a plataforma no Conecta Recife mas tem também a Arena que funciona aqui e essa Arena oferece mais de 10 módulos de serviço, mais de 400 pessoas serão atendidas hoje, são mais de 3.500 tipos de atendimento que as pessoas aqui terão acesso. Com isso, a gente garante que a gente cuide não só da empregabilidade, mas ajude as pessoas a fazer a preparação para isso", explicou João Campos. "Aqui você pode chegar e fazer um corte de cabelo, tirar uma foto profissional, ter alguém que oriente a como preencher o currículo de forma adequada, fazer o treinamento para entrevista de trabalho, ter acesso e agendar um curso, poder tirar o crédito popular do Recife no dia de hoje, tem um espaço específico para isso. O nosso interesse é garantir emprego e renda para o recifense. A gente conseguindo emprego e renda, estaremos ajudando milhares de famílias. Todas as regiões do Recife receberão a Arena GO", finalizou ele.

Ao chegar no local, cada cidadão foi recepcionado pela equipe da estação "Chega Aqui" e podia escolher por onde deseja começar sua jornada na Arena GO. São dez estações com o objetivo de preparar e qualificar a pessoa para buscar oportunidades. O estágio "Bote o Filtro", por exemplo, disponibiliza profissionais de estética nas áreas de cabeleireiro e maquiagem a fim de potencializar a imagem do empreendedor e seu negócio. Outra estação é "O Currículo tá On", onde é possível elaborar um currículo digital, criar conta no LinkedIn e receber orientações

sobre comportamento em entrevistas de emprego.

Além dessas, também teve estações que oferecendo os serviços de agendamento e emissão de documentos (RG, CPF, CTPS e CNH); formalização de Microempreendedor Individual (MEI); foto para currículo e redes sociais; palestras sobre como transformar uma ideia em uma startup; oficinas de formação profissional; crédito popular (CredPop); e, por fim, cadastrar essas pessoas na plataforma digital do GO Recife.

Para a secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, Adriana Rocha, a Arena GO é um espaço dedicado para ajudar as pessoas a ter o primeiro contato com a plataforma. "Hoje nós estamos funcionando aqui até às 16h, e essa ideia da Arena GO é apresentar a comunidade o lançamento de ontem que foi plataforma GO, em parceria com diversas secretarias, a proposta é que as pessoas tenham acesso a emprego e renda e aqui elas possam não só conhecer como essa plataforma funciona, mas também se engajar nas nossas trilhas que são as ilhas de serviços que a gente está fazendo aqui", comentou ela.

Fábia da Silva, 32 anos, é estudante e está desempregada, ela foi uma das beneficiadas pela Arena GO ontem (8). "Eu fiquei sabendo através dos colaboradores aqui do COMPAZ, eu faço curso a noite de marketing digital. Hoje eu vim fazer um penteado, uma maquiagem, para então tirar a foto e fazer o currículo, pois estou atrás de oportunidade de trabalho. Foi muito bom, as professoras têm paciência com a gente. Foi uma oportunidade, numa sexta-feira, de ficar bonita para o final de semana. Eu ainda vou fazer o meu currículo aqui. Eu tenho experiência como recepcionista, mas estou aceitando oportunidades em qualquer área. Está sendo uma oportunidade muito boa para o bairro", comentou ela, compartilhando a sua experiência.

Rieldson José do Rego, 19 anos, também está em busca de trabalho. "Vim dar entrada na carteira de trabalho, procurar vagas de emprego. Percebi também que todo esse pessoal que veio pode ser de grande ajuda para a comunidade da gente, muita gente necessita, precisa de qualificação. Ainda vou fazer o currículo e fazer cursos. O atendimento está sendo muito bom, tudo rápido", contou ele.

O Sistema Fecomércio/Sesc/Senac é cor-



A primeira edição foi no Compaz Dom Helder Câmara

realizador do Arena Go. A participação do Sesc se concentrará em transferência da tecnologia social, por meio do repasse de sua metodologia diferenciada para diálogo com a comunidade local, articulação com rede de empresas e instituições parceiras, definição dos espaços e serviços ofertados, organização do fluxo de atendimento ao público.

O Sesc tem larga experiência em promover grandes ações gratuitas de cidadania em benefício das comunidades, de forma descentralizada e abrangente, a exemplo do consagrado Projeto Colmeia Comunidade, executado de 1998 a 2019.

No caso do Arena Go, a proposta dialogada com a Prefeitura do Recife foi no sentido de integrar o meio social com o digital, o chamado "figital", facilitando o acesso ao mercado de trabalho de uma forma completamente conectada e inovadora, como uma jornada de atendimento para que o recifense seja empoderado e possa viabilizar sua sustentabilidade. A equipe do Sesc envolvida na ação é formada por 12 profissionais ligados à Diretoria de Programas Sociais, com atuação nas áreas de assistência e bem-estar, recreação e consultoria em tecnologia, além de 12 representantes do projeto Sesc Jovem. No local o Sebrae também fez parte da iniciativa com 12 instrutores e recepcionistas atuando nas ações de empreendedorismo.

O Senac Pernambuco esteve presente na primeira edição do evento Arena GO, como correalizador, com workshops, palestras, oficinas gratuitas e serviços de corte de cabelo masculino e feminino, penteados básicos, maquiagem e fotografia para currículos, documentos e perfis sociais. Ao todo, 41 profis-

sionais e alunos da instituição estiveram à frente das atividades e do atendimento ao público. Os serviços tiveram atendimento limitado, com a entrega de passaporte na entrada, para evitar a formação de aglomerações.

Entre workshops, palestras e oficinas, o Senac ofereceu atividades de Fotografia com Smartphone. Na área de Gastronomia, palestras sobre Dicas de Congelamento e Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, e sobre Como Precificar o Seu Produto. No nicho de Beleza, a pedida foi workshop sobre Design de Sobancelha com Henna. Já para empreendedores, a Faculdade Senac ofereceu dois workshops na área de Gestão de Negócios: "Performance das Pessoas nos Negócios", e "Empreendedorismo, Inovação, Carreira e, sobretudo, Propósito".

A Arena GO também contou com um espaço Primeira Infância, onde os visitantes puderam conferir palestras com o tema "O que fazer para contribuir para um futuro melhor para o seu filho". Durante toda a manhã, na área de convivência, os participantes receberam orientações e dicas sobre a temática.

GO RECIFE - O programa Geração de Oportunidade Recife (GO Recife) é uma releitura das tradicionais agências de emprego a partir da ótica da transformação digital. A iniciativa chega para reforçar o time de ações, projetos e iniciativas do Recife Virado e poderá ser acessado no site conectarecife.recife.pe.gov.br ou no aplicativo do Conecta, que é gratuito e está disponível para celulares Android e iOS.

Conheça as estações da Arena GO no www.recife.pe.gov.br.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCÉ MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado**Controladoria-Geral do Município**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial**Editor**

ELTON VIANA

Diagramação

KIRA LAUREANO/ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFEwww.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Moradores do Jordão e Alto José Bonifácio serão beneficiados com mutirão contra arboviroses no fim de semana

Daniel Tavares

A Prefeitura do Recife vai realizar hoje (9) e amanhã (10) mais um mutirão de arboviroses na cidade. Ao todo, 36 agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da Prefeitura do Recife vão inspecionar, nos dois dias, dois mil imóveis, entre residências e pontos estratégicos, nestes bairros. No sábado, equipes da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde (Sesau) do município ainda levarão vacinação antirrábica animal para o bairro do Pina.

As ações no território acontecem das 8h às 13h. Em cada um dos dias, os asaces farão 500 visitas em cada bairro e, durante as inspeções, será verificada a existência de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. Nas atividades do Alto José Bonifácio, os profissionais da Vigilância Ambiental contarão com a parceria de promotores da campanha 'Bora Se Cuidar', que acompanharão os agentes de combate às endemias para fazer abordagens educativas com a população sobre como prevenir as arboviroses mais comuns, como dengue, chikungunya e zika, e também outras doenças. Além disso, também será feita a eliminação mecânica dos focos e aplicação de larvicida biológico nos depósitos de água. É importante lembrar que os moradores da cidade devem sempre aumentar os cuidados em casa, já que 80% dos focos dos mosquitos são encontrados dentro das residências.

Hoje (9), a Sesau ainda levará a



Em cada um dos dias, os asaces farão 500 visitas em cada bairro

vacinação antirrábica de cães e gatos para a Capela de São Francisco de Assis, que fica na Rua Dr. Dirceu Velloso Toscano de Brito, 122, Jardim Beira Rio, no bairro do Pina. A expectativa é que sejam vacinados 300 animais.

Os asaces ainda visitarão 29 locais classificados como Pontos Estratégicos, a exemplo de borcharias e ferros-velhos, que são imóveis com grande potencial de conter criadouros de mosquito dentro da comunidade. Nesses locais, eles farão eliminação de depósitos que acumulam água, aspirações de alados (mosquitos adultos) e também tratamento químico com inseticida.

As áreas escolhidas para as ações

apresentam um maior índice de infestação do mosquito e risco de adoecimento da população, de acordo com indicadores entomológicos e epidemiológicos.

BORA SE CUIDAR CONTRA O MOSQUITO - Para realizar denúncias de possíveis focos, a Prefeitura do Recife disponibiliza a plataforma Bora Se Cuidar contra o Mosquito no site ou no app Conecta Recife. A ferramenta permite que os moradores do Recife acionem a Vigilância Ambiental de forma rápida e eficiente, utilizando geolocalização. Essa é uma das estratégias da Prefeitura inseridas no Plano de Enfrentamento das Arboviroses 2021, lançado em junho.

Procon Recife intensifica fiscalização na semana que antecede o Dia das Crianças

O Procon Recife intensificou a fiscalização na semana que antecede o Dia das Crianças, 12 de outubro, com o intuito de verificar a comercialização de produtos e serviços voltados a elas. A equipe de fiscalização do órgão municipal percorreu

dois grandes shoppings na capital pernambucana e visitou 15 lojas, nos dias 5 e 6 de outubro.

A fiscalização visitou estabelecimentos que comercializavam produtos (brinquedos) e prestavam serviços para crianças (play-

Divulgação



Equipe percorreu dois grandes shoppings na capital pernambucana e visitou 15 lojas que comercializavam produtos e prestavam serviços para crianças

grounds) e observou o cumprimento das legislações de acessibilidade do deficiente. Além disso, também foram verificados aspectos relativos à segurança dos brinquedos, como determina o Inmetro, e, no caso dos playgrounds, conforme preceitua a Lei estadual 16559/19.

A maioria dos estabelecimentos estava de acordo com a legislação do consumidor, cumprindo protocolos previstos no decreto estadual 50.924/2021 e garantindo prioridade aos deficientes. Nesses dois dias, apenas três empresas foram autuadas por não atenderem aos protocolos da covid-19 e alguns brinquedos não continham o selo do Inmetro.

O Procon Recife orienta o consumidor a ficar sem-

pre atento quando for realizar alguma compra de produtos ou adquirir serviços voltados para as crianças. É importante observar, por exemplo, se existe selo do Inmetro; as informações acerca dos possíveis riscos que o produto oferece para a criança; se os brinquedos estão sinalizados quanto a idade indicada. Por fim, o Procon ressalta a importância de sempre exigir a nota fiscal, além de ser direito do consumidor, a nota fiscal é a segurança nos casos de possíveis defeitos do produto.

Denúncia deve ser realizada no portal: procon.recife.pe.gov.br ou enviada por e-mail denunciaproconrecife@recife.pe.gov.br.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.982 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Determina a realização, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, de audiências públicas de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e da vigência de normas sanitárias restritivas quanto ao convívio social, em face do estado de calamidade pública no Município do Recife, editadas em âmbito nacional, estadual ou municipal.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus (SARS-COV-2), é uma pandemia de âmbito mundial;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19, cujas regras sanitárias restam mantidas por força de medida cautelar do STF na ADI 6625- MC/ DF ;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, renovada pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, e, renovada mais uma vez, por meio do Decreto Municipal nº 34.695, de 30 de junho de 2021, até 30 de setembro de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da ALEPE;

CONSIDERANDO o teor do recente Decreto Estadual nº 51342, de 14 de setembro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de Pernambuco por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que esta situação de anormalidade demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, sobremaneira ante a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população e por força do agravamento desta crise de saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que uma das medidas recomendadas para prevenção e contenção do Novo Coronavírus é evitar aglomerações e reduzir o contato social ;

D E C R E T A :

Art. 1º As audiências públicas promovidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ou por eles exigidos em cumprimento à legislação pertinente, serão realizadas de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), enquanto vigentes as leis e atos normativos que reconheçam o estado de calamidade pública no âmbito do Município do Recife e a necessidade de adoção de medidas de restrição de contato social, visando a impedir aglomerações e, conseqüentemente, a disseminação do contágio do Novo Coronavírus, priorizando a vida das pessoas.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, são considerados órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal os que integram sua administração direta e indireta, assim como os órgãos colegiados, instâncias, fóruns, comissões, câmaras, grupos técnicos e quaisquer outros de natureza similar a eles vinculados, respeitada, no que couber, a legislação específica que lhes for regente.

Art. 2º Para a realização de audiências públicas, aplicar-se-ão, no que não conflitar com as normas sanitárias vigentes, as disposições da Lei Municipal nº 16.745, de 08 de janeiro de 2002, que disciplina a promoção de referidos eventos, e de atos específicos editados pelos órgãos ou entidades municipais competentes para tal fim, além da adoção das seguintes medidas:

I - prévia divulgação, através de aviso publicado no órgão de imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura do Recife ou do órgão ou entidade responsável pelo evento;

a) da convocação para realização do evento específico, informando a data, horário, pauta e objetivos;

b) da conexão (link) ou plataforma digital por meio da qual se poderá participar do evento;

c) dos prazos e condições para inscrição dos interessados;

d) da quantidade de vagas disponibilizadas para participação;

e) do sítio eletrônico e/ou do número de telefone em que poderão ser prestados esclarecimentos, assim como apresentadas contribuições ou críticas sobre o assunto tratado no evento ou sobre a realização deste.

II - disponibilização dos seguintes documentos, meios e condições:

a) formulário para inscrição no evento a ser preenchido pelo interessado, cabendo-lhe declarar em que condição desejará participar e seus dados, incluindo seu endereço digital;

b) relatório-síntese sobre a matéria objeto de análise no evento, em meio também acessível, devendo ser informado onde se poderá ter acesso, virtualmente, ao conteúdo técnico integral do produto, respeitadas as normas pertinentes;

resumo do resultado do evento.

III - a gravação dos eventos;

IV - a lavratura da ata com o registro do evento e de seus resultados.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o interessado deverá declarar em que condição desejará participar do evento:

I - como participante que assiste ao evento, pronunciando-se apenas em situações específicas;

II - como expositor defensor da matéria objeto de análise no evento ou como expositor oponente (opositor) da mesma.

Art. 3º A participação em audiências públicas de que trata este Decreto estará limitada à quantidade de vagas a serem disponibilizadas para sua realização, inclusive com relação à condição de participação, de acordo, no que couber, com os termos dos arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, em combinação com as disposições de demais atos que venham a ser editados para tal fim.

Parágrafo único. Será respeitada a ordem cronológica das inscrições para o preenchimento das vagas disponibilizadas para participação em audiência pública, inclusive com relação às condições de participação.

Art. 4º A realização de reuniões de órgãos ou entidades municipais, incluindo os de natureza colegiada, continuarão sendo realizadas de forma remota, pela Rede Internacional de Computadores (Internet) ou, caso ainda não tenham ocorrido, passarão a ser assim promovidas, em observância às normas sanitárias de enfrentamento desta pandemia de proporções internacionais, respeitadas, no que couber, as normas que regem seu funcionamento.

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade responsável pelos eventos de que trata este Decreto garantir as condições necessárias ao cumprimento de suas disposições, assim como de demais atos que vierem a ser editados para sua realização, com vistas a assegurar, ao mesmo tempo, a efetiva participação dos interessados no evento e a observância às normas sanitárias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

DECRETO Nº 34.983 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Ações e Informações Estratégicas	CDE-2	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Obras de Saneamento	CAA-1	03
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Pessoal e Patrimônio	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	CAA-2	01
Chefe de Setor de Planejamento e Projetos e Sociais	CAA-3	01

Chefe do Setor de Projetos de Saneamento	CAA-3	01
Chefe de Setor de Atendimento	CAA-3	01
Assistente de Execução Orçamentária	CAA-4	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Contratos e Convênios	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Social	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Pessoal	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado e Patrimônio	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Desapropriação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Obras de Saneamento	CAA-2	01
Chefe de Setor de Obras e Projetos de Saneamento	CAA-3	01
Chefe de Setor de Gabinete	CAA-3	01
Assistente de Patrimônio	CAA-4	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-3	01
Assistente	CAA-4	02

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2021.

Recife, 08 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.984 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra		3.000.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil		
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra		3.000.000,00
Total	6.000.000,00	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações		6.000.000,00
Total	6.000.000,00	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.985 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 651.365,46 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		651.365,46
Total	651.365,46	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		651.365,46
Total	651.365,46	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.986 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 15.884.755,58 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo 1.978.881,50
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais 11.645.294,86
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo 251.950,50
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais 2.008.628,72

Total 15.884.755,58
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.1.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 15.884.755,58

Total 15.884.755,58
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.987 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.347.423,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações 50.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 1.097.423,00

Total 1.347.423,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis 1.347.423,00

Total 1.347.423,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.988 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 4.354.208,12 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e doze centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.106.962,85
3.1.90.16 - 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.247.245,27

Total 4.354.208,12
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.04 - 0112 - Contratação Por Tempo Determinado 4.354.208,12

Total 4.354.208,12
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 1328 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI Nº 025/2021 de 09/09/2021 do Secretário Executivo de Licitações da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD.

R E S O L V E

Fazer retornar, a pedido, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA**, Auditor, **matricula nº 31-8, CPF nº ***.627.884-**, a contar de 1º de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1329 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1330/2021 - GAB/SESAU,

R E S O L V E:

Exonerar **DIEGO FRANCISCO LIMA DA SILVA, CPF nº ***.295.564-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Políticas Estratégicas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2021.**

Nomear **ANA CAMILA DE SÁ E BENEVIDES DE LIMA MOREIRA, CPF nº ***.194.674-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Políticas Estratégicas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2021.**

PORTARIA Nº 1330 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **GLEICE KELLY DE LIMA MENDONÇA, CPF nº ***.644.944-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.**

Nomear **JOÃO CLEBER ALBUQUERQUE PEDROSA, CPF nº ***.402.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1331 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1193/2021 - GAB/SDSDHJPD,

R E S O L V E:

Dispensar **WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS, CPF nº ***.308.124-**, de Conselheiro Tutelar RPA -03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 30 de setembro de 2021.**

Designar **JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.903.904-**, como Conselheiro Tutelar RPA -03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1332 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1192/2021 - GAB/SDSDHJPD,

R E S O L V E:

Exonerar **SAIRA AGUIAR ROCHA, CPF nº ***.587.624-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 15 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1333 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 509/2021 - GABPE,

R E S O L V E:

Nomear **LETICIANA LÔBO DE MATTOS, CPF nº ***.936.044-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1334 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 835/2021 - GAB/SESAN,

R E S O L V E:

Exonerar **FABIANO DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.428.424-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras de Saneamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **FABIANO DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.428.424-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Exonerar **LUCCA KELRL PEREIRA ALBANEZ, CPF nº ***.015.534-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras de Saneamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **LUCCA KELRL PEREIRA ALBANEZ, CPF nº ***.015.534-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Exonerar **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº ***.255.134-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal e Patrimônio, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº ***.255.134-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Exonerar **CLOVIS GUERRA AROUCHA, CPF nº ***.056.004-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **CLOVIS GUERRA AROUCHA, CPF nº ***.056.004-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Exonerar PEDRO VIANA GOMES, CPF nº ***.283.924-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear PEDRO VIANA GOMES, CPF nº ***.283.924-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar MARCELO PEDROSA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.709.824-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear MARCELO PEDROSA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.709.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, CPF nº ***.737.074-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, CPF nº ***.737.074-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar THERESA CATHARINA BENEVIDES BRAYNER GONÇALVES, CPF nº ***.264.974-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle Interno, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear THERESA CATHARINA BENEVIDES BRAYNER GONÇALVES, CPF nº ***.264.974-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar SYLVIA MARCELLA CAVALCANTI FALCÃO, CPF nº ***.695.474-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear SYLVIA MARCELLA CAVALCANTI FALCÃO, CPF nº ***.695.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle Interno, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU, CPF nº ***.834.364-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Planejamento e Projetos e Sociais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU, CPF nº ***.834.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Obras e Projetos de Saneamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar IRACEMA VIEIRA ANDRADE, CPF nº ***.261.544-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Saneamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear IRACEMA VIEIRA ANDRADE, CPF nº ***.261.544-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar HYASMYM MOHAMMAD ABDALLAH CAMPOS, CPF nº ***.662.674-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear HYASMYM MOHAMMAD ABDALLAH CAMPOS, CPF nº ***.662.674-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.887.734-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Execução Orçamentária, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.887.734-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Exonerar ADRIEL RUFINO DE BARROS, CPF nº ***.269.834-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras de Saneamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear ADRIEL RUFINO DE BARROS, CPF nº ***.269.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras de Saneamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1243 de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 128 de 16 de setembro de 2021, e o contido no ofício nº 394/2021 - DPR/EMLURB, referente à nomeação de TIBÉRIO GRACO FONTENELLE DE FARIAS, CPF nº ***.089.634-***.

Onde se lê: "a contar de 01 de setembro de 2021",

Leia-se: "a contar de 01 de outubro de 2021".

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº. 1.147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o Art. 118 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como as informações contidas no Ofício nº 970/2021-GAB/SEDUC.
RESOLVEM:

Fazer retornar da Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora Andrea Maria Borges de Souza, matrícula funcional nº. 100.730-0, ocupante do cargo efetivo de Professor II, a partir de 04/10/2021.

Recife, 06 de outubro de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº DE 067 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 127 de 31 de outubro de 2019, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.639 de 10 de julho de 2019, publicado no DOM nº 081 de 11 de julho de 2019, sendo retificado através de errata publicada no DOM nº 92 de 08 de agosto de 2019 ;
Considerando o Ofício nº451/2021 - SER;

Considerando a classificação e a necessidade da Secretaria, Art. 9.3 do Edital.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professor de Educação Física II

INSC	CLASS	NOME	CPF
720	26	DENISE MARTINS SANTOS	***.343.374-***

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissoa@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAIS ROCHA
Secretário Executivo de Administração

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

PORTARIA CONJUNTA Nº. 070 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições,

Considerando que dispõe o art.17 da Lei 17.955/2013, com alterações introduzidas pela Lei 18.510/2018;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 33.957/2020;

Considerando o Processo de Desenvolvimento Funcional ano 2019, com vigência em 1º de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 15, de 16 de abril de 20221, republicada no DOM nº 058, de 24 de abril de 2021;

Considerando a CI nº 1292020 - GGAPE da Gerência Geral de Administração de Pessoal

RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do cargo de Agente de Segurança Municipal, classe Guarda Municipal, após análise dos recursos apresentados, aptos a participarem do processo de desenvolvimento funcional do exercício 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Nº	MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/12/2019	NOTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (MÉDIAS AVALIAÇÕES E 2018 E 2019
1	792647	ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO	11 anos, 5 meses e 4 dias	4,90
2	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	11 anos, 0 meses e 10 dias	9,80
3	790496	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	11 anos, 4 meses e 24 dias	9,40
4	792078	ALISON RINALDO DE SOUZA	11 anos, 5 meses e 1 dia	10,00
5	790826	ALLAN ALEXANDRE DA SILVA	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,65
6	792140	ANA CRISTINA SANTOS	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,85
7	791507	ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE	11 anos, 4 meses e 1 dias	10,00
8	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	11 anos, 2 meses e 19 dias	4,95
9	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	11 anos, 3 meses e 12 dias	9,60
10	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	11 anos, 3 meses e 23 dias	9,85
11	792852	ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA	11 anos, 5 meses e 2 dias	9,20
12	791071	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	11 anos, 5 meses e 1 dia	10,00
13	791359	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	11 anos, 4 meses e 23 dias	9,90
14	791617	ANNA LUIZA DE SOUSA VILLELA	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,95
15	792723	ANTONIO CESAR S DE OLIVEIRA	11 anos, 4 meses e 16 dias	9,20
16	791860	ANTONIO JOSE DA SILVA	11 anos, 4 meses e 27 dias	10,00
17	790352	ARLETE MARQUES GOMES	11 anos, 4 meses e 25 dias	9,05
18	790879	ARYEN APOENA MOREIRA MENDES	11 anos, 5 meses e 5 dias	4,45
19	666590	ATILA FRANCA TAVARES	15 anos, 0 meses e 28 dias	4,20
20	791875	AUGUSTO CESAR DE M SILVA	11 anos, 4 meses e 2 dias	8,95
21	792279	BRENO ALVES DA SILVA	11 anos, 4 meses e 8 dias	9,65
22	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	11 anos, 3 meses e 26 dias	9,45
23	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	11 anos, 4 meses e 5 dias	9,10
24	792169	CARLOS EDUARDO A DE OLIVEIRA	11 anos, 5 meses e 2 dias	9,55
25	790477	CHARLES GRANJA DE SOUZA	11 anos, 3 meses e 19 dias	9,70
26	791928	CLAYTON CARLOS DA SILVA	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,65
27	790458	CLEITON MOREIRA DE OLIVEIRA	11 anos, 5 meses e 1 dia	10,00
28	790314	DAMAZIO TIGRE ROMA	11 anos, 4 meses e 25 dias	9,90
29	612841	DANIEL EDSON DA SILVA	16 anos, 10 meses e 17 dias	9,90
30	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	11 anos, 2 meses e 23 dias	9,85
31	792226	EDILSON GOMES DAS N JUNIOR	11 anos, 4 meses e 28 dias	8,90
32	791746	EDILSON JOSE GABRIEL DE SOUZA	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,80
33	792006	EDWILSON DO AMARAL LIRA	11 anos, 4 meses e 17 dias	9,90
34	612932	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	16 anos, 10 meses e 6 dias	9,80
35	872799	EMAGDA NUNES VIANA	11 anos, 0 meses e 12 dias	9,20
36	791770	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	11 anos, 4 meses e 18 dias	10,00
37	791511	ERALDO ALBERTO AVILA DE SOUZA	11 anos, 4 meses e 21 dias	8,70
38	791420	ESTEVAO LUIZ CANDIDO WANDERLEY	11 anos, 4 meses e 21 dias	00,00
39	791268	EWERTON TEIXEIRA FREIRE	11 anos, 4 meses e 24 dias	8,85
40	791401	FABRICIO DEUZEMAN P DE SOUZA	11 anos, 4 meses e 26 dias	8,15
41	790515	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	11 anos, 4 meses e 27 dias	9,35
42	791750	FELIPE GOMES DE H TAVARES	11 anos, 5 meses e 1 dia	9,90
43	790883	FERNANDO ANDRE TINE DE SOUZA	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,75
44	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	11 anos, 0 meses e 9 dias	9,75
45	790845	FLAVIO SANTIAGO DE M JUNIOR	11 anos, 4 meses e 29 dias	9,55
46	792192	FREDERICO A DA SILVA AGUIAR	11 anos, 5 meses e 1 dia	10,00
47	872731	GENIVAL INACIO DA SILVA	11 anos, 0 meses e 8 dias	9,45
48	790773	GILLHEMBERG V. DA S. ARAUJO	11 anos, 4 meses e 6 dias	9,65
49	790462	GLAUBER ROCHA PAIVA	11 anos, 5 meses e 1 dia	10,00
50	791990	GUILHERME LECA S DE CARVALHO	11 anos, 4 meses e 25 dias	8,95
51	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	11 anos, 4 meses e 15 dias	9,90
52	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	11 anos, 4 meses e 28 dias	9,00
53	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	11 anos, 3 meses e 25 dias	8,30
54	790955	HILMA BATISTA VIEIRA	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,50
55	791105	JANAINA ALBUQUERQUE DOS S COST	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,50
56	791803	JARDLE MACHADO VALENCA BARROS	11 anos, 4 meses e 14 dias	9,20
57	791196	JOAO PAULO DE M RODRIGUES	11 anos, 4 meses e 9 dias	9,95
58	792757	JOAO RICARDO GONCALVES DE FRAN	11 anos, 4 meses e 29 dias	9,70
59	792503	JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO	11 anos, 5 meses e 0 dias	9,85
60	790663	JOELMA MARIA BARBOSA DE SANTAN	11 anos, 4 meses e 27 dias	9,45
61	791200	JONAS TIBURCIO V FILHO	11 anos, 4 meses e 24 dias	9,80
62	791382	JONATHAN DA FONSECA BARBOSA	11 anos, 4 meses e 21 dias	9,85
63	791162	JOSE BRAZ DA SILVA JUNIOR	11 anos, 4 meses e 15 dias	8,95
64	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	11 anos, 0 meses e 12 dias	9,25
65	792541	JOSE LOPES DOS SANTOS	11 anos, 5 meses e 0 dias	9,55
66	792250	JOSE RAMOS TORRES JUNIOR	11 anos, 4 meses e 17 dias	9,75
67	791712	JOSE ROBERTO SOARES B JUNIOR	11 anos, 5 meses e 0 dias	9,65
68	792800	JOSE TARCISIO DE ANDRADE	11 anos, 4 meses e 17 dias	9,90
69	792465	JOSE NILDO DA SILVA GOMES	11 anos, 5 meses e 3 dias	9,45
70	792298	JOSENILSON FARIAS DA SILVA	11 anos, 4 meses e 20 dias	10,00
71	790701	JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO	11 anos, 4 meses e 12 dias	8,90
72	790682	LEANDRO PEREIRA SOUTO	11 anos, 4 meses e 26 dias	9,50
73	790659	LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA	11 anos, 4 meses e 23 dias	9,85
74	792340	LEONISIO SOARES DE LIMA	11 anos, 4 meses e 15 dias	9,60
75	792450	LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS	11 anos, 5 meses e 4 dias	10,00
76	791526	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	11 anos, 5 meses e 3 dias	9,65
77	790788	LUIZIA LIZANDRA DA S SOUZA	11 anos, 5 meses e 5 dias	10,00
78	791598	MARCOS AURELIO A DA SILVA	11 anos, 4 meses e 21 dias	8,75
79	613412	MARIA DO CARMO S DE S MOURA	12 anos, 11 meses e 27 dias	9,30
80	791731	MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR	11 anos, 5 meses e 2 dias	9,25
81	792833	MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,70
82	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	11 anos, 2 meses e 6 dias	8,85
83	791473	MITSI LEANDRO DA SILVA	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,95
84	792704	NELSON CORREIA DE O JUNIOR	11 anos, 5 meses e 4 dias	8,85
85	792848	NILSON ELIAS DA SILVA	11 anos, 4 meses e 12 dias	9,05
86	791435	PABLO VIANEIS D DE FONTES	11 anos, 5 meses e 5 dias	10,00
87	613010	PAULO BERNARDINO DO RAMO	16 anos, 11 meses e 20 dias	9,60
88	791784	PAULO CESAR DOS SANTOS	11 anos, 4 meses e 8 dias	9,75
89	791052	PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO	11 anos, 3 meses e 20 dias	10,00
90	792666	PERICLE DA SILVA	11 anos, 5 meses e 4 dias	10,00
91	791932	POLIANA CRISTINA P DOS SANTOS	11 anos, 5 meses e 5 dias	9,65
92	792560	PRISCILLA MOURA DA COSTA	11 anos, 5 meses e 3 dias	9,15
93	792446	RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,90
94	792518	ROGERIO JOSE VITALINO	11 anos, 4 meses e 24 dias	9,75
95	792814	ROMULO SOARES DE AQUINO	11 anos, 4 meses e 18 dias	9,65
96	792690	RONALDO GONCALVES DA SILVA	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,30
97	792556	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS	11 anos, 5 meses e 4 dias	9,55
98	792776	SAUL GUIMARAES DOS SANTOS	11 anos, 5 meses e 5 dias	8,90
99	791856	SELMA FERREIRA MENERIO	11 anos, 4 meses e 24 dias	9,20
100	792412	SILVIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	11 anos, 4 meses e 27 dias	10,00
101	666441	STELMO DINIZ FERRAZ RIBEIRO	15 anos, 6 meses e 10 dias	9,75
102	790921	THIAGO JOSE P G DA LUZ	11 anos, 4 meses e 24 dias	9,85
103	791966	TIAGO ROBERTO ALVES DE SA	11 anos, 4 meses e 1 dia	4,85
104	791086	TONY REGIS MOREIRA	11 anos, 4 meses e 23 dias	9,85
105	872784	WALDIR V DE NORONHA JUNIOR	11 anos, 0 meses e 12 dias	9,00
106	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	11 anos, 3 meses e 14 dias	9,95
107	792780	WANDERLEA JOSE DA SILVA	11 anos, 4 meses e 28 dias	8,80
108	790348	WASHINGTON CRISPIM C SILVA	11 anos, 3 meses e 24 dias	9,75
109	791306	WILLAYDSON S XAVIER	11 anos, 4 meses e 21 dias	8,95
110	790424	ZORAIDE CASTRO DE A MACIEL	11 anos, 5 meses e 5 dias	8,90

Art. 2º Convocar, nos termos do art. 4º do Decreto nº 33.957, de 9 de setembro de 2020, os servidores relacionados no art. 1º a apresentarem, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, requerimento de pontuação dos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

DIEGO TARGINO DE MORAIS ROCHA
Secretário Executivo de Administração

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 1190 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 015 de 29/01/2021, considerando o disposto no Art. 22 da Lei nº 17.772/2012 de 17 de janeiro de 2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV dos Servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos Art. 9º da Lei nº 18.132 de 16 de abril de 2015, art. 12 da Lei nº 18.423 de 27 de novembro de 2017 e tendo em vista o contido na CI nº 21/2021 da Unidade de Informações de Pessoal/GGAP/SEPLAGTD e requerimentos de adesão ao referido plano, RESOLVE:

Enquadrar os servidores abaixo relacionados, no PCCDV Saúde 2012, nos níveis da tabela de enquadramento e respectivas datas de vigência especificadas.

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	793241	DANIELLE POLLIANA REFAEL SILVA	AGENTE DE REDUCAO DE DANOS G II SS	A5 DT3	04/09/2020
2	793328	KELMA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	G II SSD T3 A5	04/09/2020
3	914227	SUZANA BARBOSA DE O LIRA	AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	G II SSC T2A4	03/09/2020
4	641168	JULIA ROSILENE DE M. LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	T5 A6 30HG III SSG	14/12/2020
5	863434	LIVIA ALVES DE MEDEIROS	MEDICO	20H G XII SS1 T3 A4	07/10/2020
6	907229	MARIA DE FATIMA C DE BARROS	MEDICO	20H G XII SS1 T2A4	29/09/2020
7	657914	CELIA MARIA MENDONCA GALVAO	PSICOLOGO	30H G VII SSR T4 A6	09/10/2020

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1218 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2021-SETUR-L da Secretaria de turismo e lazer do Recife, Ofício nº 258/2021-DPR do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/SEPLAGTD, Cota da Secretaria de Gabinete da Secretaria Executiva de Administração/SEAD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Colocar à disposição da Secretaria de Turismo e Lazer, o empregado público **TARCÍSIO MIGUEL REGUEIRA COSTA XAVIER, Assistente de Desenvolvimento I EXPED APOI LOGI**, matrícula nº 57-4, CPF nº ***.675.514-**, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1208 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no e-mail da Técnica Especializada da CTTU-DGP/FOPAG, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a empregada pública **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Agente Recebedor e Pagador, matrícula nº 8368-2, CPF nº ***.749.814-**, que se encontrava cedida à Secretaria de Finanças, a contar de 23 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 838/2021-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Ofício nº 0749/2021-GGMP da Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SEDUC, Ofício nº 333.2021-GAB/STQP da Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional para a Secretaria de Educação a servidora **BELKS KLAY EUGENIA DA SILVA**, Professor I, matrícula nº 61554-4, CPF nº ***.959.647-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 872/2021-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Ofício nº 346.2021-GAB/STQP da Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional para a Secretaria de Educação, o servidor **VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor I, matrícula nº 44704-5, CPF nº ***.291.574-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1211 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no e-mail da Técnica Especializada da CTTU-DGP/FOPAG, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **ERALDO LOPES CAZECA SEGUNDO**, Motorista, matrícula nº 817-6, CPF nº ***.509.254-**, que se encontrava cedido ao Gabinete do Prefeito, a contar de 23 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1212 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no e-mail da Técnica Especializada da CTTU-DGP/FOPAG, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **RILDO TRINDADE DE SOUTO**, Motorista, matrícula nº 334-4, CPF nº ***.742.604-**, que se encontrava cedido à Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 23 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1213 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/21-UP da Gestora da Unidade de Pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **JOSEANE BERNARDO SACRAMENTO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 17077-1, CPF nº ***.114.184-**, que se encontrava cedida à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1214 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/21-UP da Gestora da Unidade de Pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Advogada, matrícula nº 17037-2, CPF nº ***.588.564-**, que se encontrava cedida à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1215 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/21-UP da Gestora da Unidade de Pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, o empregado público **CICERO ROZA DA SILVA FILHO**, Motorista, matrícula nº 16011-3, CPF nº ***.354.014-**, que se encontrava cedido à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 05 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1216 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2021-GAB/SMAS do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar a pedido à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **JOSENILDA REJANE LEITE**, Sociólogo, matrícula nº 16205-1, CPF nº ***.992.174-**, que se encontrava cedida à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1217 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 741/2021-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento para a Secretaria de Segurança Cidadã o servidor **ALBERTO DE SOUZA DINIZ**, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 111470-0, CPF nº ***.237.694-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 1º de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie:	Seleção Simplificada
Base Legal:	Decreto Municipal nº 32.822 de 28 de agosto de 2019.
Contratantes:	O MUNICÍPIO DO RECIFE /SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SRA ANA CLAUDIA DE BARROS PORTELA MORATO.
Objeto:	A Contratação de 01 (um) profissional, na função de Analista de Desenvolvimento, visando suprir a necessidade excepcional de interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
Prazo:	De 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de fevereiro de 2020 e termo final o dia 16 de fevereiro de 2022.

Portaria Nº 147/2021-DPR Recife, 08 de Outubro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 25, 26, inciso XIV e 45, todos do Decreto Municipal nº 32.181 de 20 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO:" O resultado do Concurso Público realizado em 01/12/2019, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 117, de 05/10/2019, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 022, de 22/02/2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Empré - Empresa Municipal de Informática até o dia 21/10/2021, conforme dados a seguir:

Cargo - Analista de Infraestrutura e Suporte		
Aline Marques de Moraes	CPF: ***.486.354-**	4º
Thiago Gregório Fagundes	CPF: ***.392.417-**	5º
Alan Rolemberg Eliodoro	CPF: ***.000.735-**	6º
Luiz Augusto B. C. de Albuquerque	CPF: ***.599.384-**	7º

Cargo - Analista de Sistemas		
André Luiz Vale de Araújo	CPF: ***.103.334-**	7º
Lucas Neves de Melo	CPF: ***.536.724-**	8º
Erick Araújo Bolorini	CPF: ***.210.587-**	9º
Vitor Hugo Antero de Melo	CPF: ***.118.394-**	10º
Allan Santos de Freitas	CPF: ***.155.494-**	11º
Luciana Times	CPF: ***.770.174-**	12º
Jonas Cesar de Souza Pontes	CPF: ***.579.464-**	13º
Rudiney de Lacerda Barbosa	CPF: ** 827.948-**	14º
Renatha do Amaral Accioly Alves Negreiros	CPF: ***.832.634-**	15º
Alana Marques de Moraes	CPF: ***.486.514-**	16º

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Processo Licitatório: nº 006/2019.
Comissão: Pregão.
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019.
Natureza/Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.
Objeto: Prorrogação de contrato original, com termo inicial em 17 de Outubro de 2021 e final em 16 de Outubro de 2022.
Contrato: AJU nº 032/2019.
Contratado: CICLAR - CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - APP.
CNPJ: nº 24.340.135/0001-64.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (segundo).
Valor Contratado: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Recife, 01 de Outubro de 2021.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Natália Ferreira dos Santos Silva - Coordenadora.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 324/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 30.553.793/0001-37, vencedora nos itens 01 dos lotes 01 e 19, com valor global de R\$ 119.575,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 44.734.671/0001-51, vencedora nos Itens 01 dos lotes 03 e 08, com valor global de R\$ 14.495.000,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ. 06.628.333/0001-46, vencedora nos Itens 01 dos lotes 05 e 15, com valor global de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 07.484.373/0001-24, vencedora no Item 01 do lote 06, com valor global de R\$ 259.920.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. 08.778.201/0001-26, vencedora nos Itens 01 dos lotes 07, 10 e 17, com valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), R\$ 140.175,00 (cento e quarenta mil e cento e setenta e cinco reais) e R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 332/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 02.814.497/0007-00, vencedora nos Itens 01 dos lotes 11 e 12, com valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 336/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ. 23.680.034/0001-70, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 12 e 13, com valor global de R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais) e R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 08 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 051/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 1201 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2021-SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 338-2021/DP-CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Colocar à disposição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de janeiro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ANA CRISTINA SANTOS	79214-0	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.478.584.**	CTTU
ANDRÉ LUIZ PEREIRA	29210-0	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.791.884.**	CTTU
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO	24168-1	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.135.464.**	CTTU
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO	11424-7	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.592.654.**	CTTU

PORTARIA Nº 1202 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 816/2021-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, o empregado público **LUIZ WILMAR DE LIMA CARVALHO, Operador de Terminal, matrícula nº 11635-1, CPF nº ***.311.704.****, que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1203 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 810/2021-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **ROMILDO MIGUEL CARNEIRO, Varredor, matrícula nº 3288-3, CPF nº ***.354.804.****, que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 27 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1204 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 809/2021-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **ARY PEDRO DA PENHA, Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 2156-3, CPF nº ***.022.844.****, que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 1º de outubro de 2021

PORTARIA Nº 1205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 865/2021-GAB/SESAN da Secretária de Saneamento do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Saneamento, o servidor **ADRIANO BRAGA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula nº 22546-2, CPF nº ***.073.884.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1206 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2021-SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 338-2021/DP-CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Convalidar a Cessão para a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o servidor **NILTON PRAZERES DOS SANTOS, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 29461-5, CPF nº ***.747.724.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Cidadã, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1207 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2021-SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 338-2021/DP-CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração/SEPLAGTD, Cota do Gerente Geral de Política de Pessoal/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Convalidar a Cessão para a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, dos servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ADA LUCIA CAMPOS PEREIRA DE ARAUJO	61304-4	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.751.344.**	CTTU
DALMÁRIO JOSÉ LIMA DE BARROS E SILVA NETO	107500-4	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.035.164.**	CTTU
IVALDO ALVES DE FRANCA	107431-8	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.144.254.**	CTTU
PAULO MIGUEL DA SILVA	30487-6	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.526.244.**	CTTU

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo**PORTARIA Nº 1328 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora - UEX; **RESOLVE**:

I.Indicar **MARIA ANDREZZA TORRES REINES, matrícula nº 103.936-9, CPF ***.577.034.****, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Dom Helder Câmara, RPA 03, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.61.

II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1329 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora - UEX; **RESOLVE**:

I.Indicar **ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 61.576-4, CPF ***.486.544.****, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Escola Professor Francisco do Amaral Lopes, RPA 01, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.61.

II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1330 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 41/21.09.2021 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

1- ADEGUNDES MACIEL DA SILVA, Professor II, mat. 56.440-2, da UTEC Nova Descoberta, RPA-02, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

2- AILSON CARLOS FERREIRA LOPES, Professor II, mat. 32.946-6, da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

3- AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO, Professor I, mat. 37.494-9, da Unidade Móvel, RPA-06, Código de Lotação 1414381, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

4- AURISTELA ROCHA, Professor I, mat. 94.087-9, da UTEC Nova Descoberta, RPA-02, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

5- BEATRIZ CRISTINA ELIAS DOS SANTOS, Professor I, mat. 69.079-4, da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

6- DENISE MARIA LOPES DA SILVA, Professor I, mat. 33.381-4, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

7- ELY JOSE BARBOSA LIMA, Professor II, mat. 55.694-3, da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

8- GISELENE MACIEL MONTEIRO FERNANDES, Professor I, mat. 94.243-1, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

9- GISELLE MARIA CARVALHO DA SILVA, Professor I, mat. 41.249-6, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

10- IANE MARIA PEREIRA ALVES, Professor I, mat. 94.257-5, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

11- JADSON CAVALCANTI DE AMORIM, Professor II, mat. 57.071-5, da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

12- JOANA D'ARC VITORIA DA SILVA, Professor I, mat. 40.471-1, da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

13- JOSEFA VALERIA FERREIRA GOMES, Professor I, mat. 66.726-6, da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

14- JOSINEA ALEXANDRE MARINHO, Professor I, mat. 66.848-2, da UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM nº 134/2013, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

15- JOSINEA ALEXANDRE MARINHO, Professor I, mat. 88.758-2, da UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM nº 134/2013, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

16- JULIANA MARIA DOS SANTOS, Professor I, mat. 66.285-2, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

17- JUREMA INGRID BRITO DO CARMO, Professor I, mat. 94.315-0, da Unidade Móvel, RPA-03, Código de Lotação 1414351, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

18- MARIA AMELIA DA SILVA, Professor I, mat. 37.665-0, da Unidade Móvel, RPA-06, Código de Lotação 1414381, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

19- MARIA AMELIA DA SILVA, Professor I, mat. 67.010-6, da Unidade Móvel, RPA-06, Código de Lotação 1414381, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

20- MARIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, Professor I, mat. 61.757-0, da UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA-01, Código de Lotação 1414331, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

21- MARIA DO CARMO DE LIMA, Professor I, mat. 62.553-7, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

22- MARLENE COELHO DE ARAUJO, Professor I, mat. 88.636-6, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

23- MARLENE COELHO DE ARAUJO, Professor I, mat. 65.103.6, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

24- MARLUCE CELINA DE SANTANA LIMA, Professor I, mat. 94.439-6, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

25- MIRELLE CASTILHO DE FREITAS REIS, Professor I, mat. 94.454-4, da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

26- NOEME ARAUJO DE SOUSA, Professor I, mat. 88.799-9, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

27- ORIANA DE FATIMA DE DEUS LIRA E MELO, Professor I, mat. 32.510-7, da Unidade Móvel, RPA-03, Código de Lotação 1414361, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

28- ORIANA DE FATIMA DE DEUS LIRA E MELO, Professor I, mat. 62.738-1, da Unidade Móvel, RPA-03, Código de Lotação 1414351, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

29- RAQUEL PEREIRA DE MENDONÇA MONTEIRO, Professor I, mat. 66.956-5, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

30- RENATA CARVALHO DA SILVA, Professor I, mat. 94.510-0, da UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

31- RENATA TAVARES DA SILVA, Professor I, mat. 89.509-4, da Unidade Móvel, RPA-05, Código de Lotação 1414371, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

32- ROSANGELA NEGROMONTE LINS, Professor I, mat. 88.404-8, da Unidade Móvel, RPA-01, Código de Lotação 1414334, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

33- SANDRA DE AMORIM SILVA CAVALCANTI, Professor I, mat. 62.644-2, da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

34- VADELUZIA MARIA COELHO, Professor I, mat. 38.397-3, da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

35- ZENILDA MARIA DA SILVA, Professor I, mat. 94.648-0, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 1331 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 93/10.08.2021 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do **Professor II LAURENI ALVES DE LIMA, mat. 91.152-4**, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1332 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 23.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o **Professor I ERIJANE PEREIRA SANTA ROSA GONÇALVES, mat. 92.105-8**, na Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, Código de Lotação 14115411, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de março de 2021, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 1020 de 23 de junho de 2021, publicada no DOM 088/24.06.2021.

PORTARIA Nº 1333 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 102/24.09.2021 da Escola Municipal Nadir Colaço,

RESOLVE:

Autorizar ao **Professor I ALEX LINS FERREIRA, mat. 88.335-2**, da Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Nadir Colaço, RPA-03, no 2º Turno, no período 27 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 88/27.09.2021 da Escola Municipal Santa Maria Goretti,

RESOLVE:

Autorizar ao **Professor I LUZIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, mat. 32.461-2**, da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1335 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 16 de 27.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Autorizar ao **Professor I PATRICIA ALVES DE PONTES, mat. 66.667-6**, da Escola Municipal Professor José Soares da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115545, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Pedrinho, RPA-03, de Difícil Acesso, no 2º Turno, no período 01 a 29 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1336 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 084/24.09.2021 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

RESOLVE:

Autorizar ao **Professor I MAGDA DA SILVA CHAVES, mat. 94.375-3**, da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115848, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2º Turno, no período 27 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1337 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 164/24.09.2021 da Escola Municipal Casarão do Barbalho,

RESOLVE:

Prorrogar até 08 de outubro de 2021, o exercício de substituição do **Professor I MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA, mat. 60.997-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 993 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOM nº. 112/12.08.2021.

PORTARIA Nº 1338 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 032/24.09.2021 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

RESOLVE:

Cessar em 24 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I EDNALDO ANDRADE BARROS, mat. 101.888-4**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 185 de 17 de março de 2021, item 1, publicada no DOM nº 039/18.03.2021 e Retificado no DOM nº 057/22.04.2021.

PORTARIA Nº 1339 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 098/23.09.2021 da Escola Municipal Padre José de Anchieta,

RESOLVE:

Cessar em 21 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO, mat. 98.098-8**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 189 de 17 de março de 2021, item 3, publicada no DOM nº 039/18.03.2021.

PORTARIA Nº 1340 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 65/28.09.2021 da Creche Municipal Isabel Silvana de Melo,

RESOLVE:

Cessar em 24 de setembro de 2021, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do **Professor I ALANACIR JOSEFA MARTINS, mat. 104.826-0**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 507 de 20 de abril de 2021, publicada no DOM nº 057/22.04.2021.

PORTARIA Nº 1341 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 100/27.09.2021 da Escola Municipal Padre José de Anchieta,

RESOLVE:

Cessar em 21 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I SUELAYNE RAMOS DE ARAÚJO, mat. 105.291-8**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 192 de 17 de março de 2021, item 2, publicada no DOM nº 039/18.03.2021.

PORTARIA Nº 1342 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 030/24.09.2021 da Escola Municipal Professor Manoel Torres,

RESOLVE:

Cessar em 27 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I BARBARA APARECIDA FURTADO DE OLIVEIRA, mat. 103.616-5**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 125 de 12 de março de 2021, item 4, publicada no DOM nº 037/13.03.2021.

PORTARIA Nº 1343 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 034/24.09.2021 da Escola Municipal do Jordão,

RESOLVE:

Cessar em 27 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I REJANE MARIA DA SILVA, mat. 105.215-2**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 408 de 16 de abril de 2021, publicada no DOM nº 055/17.04.2021.

PORTARIA Nº 1344 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 19/24.09.2021 da Escola Municipal 14 Bis,

RESOLVE:

Cessar em 27 de setembro de 2021, o exercício de substituição do **Professor I MARIA HELENA DA SILVA, mat. 103.568-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 115/12.03.2021, publicada no DOM nº 037/13.03.2021.

PORTARIA Nº 1345 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 20.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, o **Professor I FLÓRIPES ALVES FEITOSA DE ARAÚJO, mat. 88.773-0**, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1346 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o **Professor I LILIAN LUIZA DOS SANTOS GOMES, mat. 61.220-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1347 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 29.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o **Professor I ANA REJANE ARAUJO MENEZES, mat. 92.060-1**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 79/27.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO, mat. 72.108-5**, da Creche Municipal Arlitana, RPA-06, para a Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 34.400 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, a contar de 29 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1349 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 56/28.09.2021 da Escola Municipal Poeta Jonas Braga,

RESOLVE:

Autorizar ao **Professor II ANTONIO PEDRO DE BARROS JUNIOR, mat. 91.168-7**, da Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, Código de Lotação 14115411, Centro de Custo 140121780, o exercício de 55 (cinquenta e cinco) horas aulas mensais de História, na Escola Municipal Poeta Jonas Braga, RPA-02, no 1º e 2º Turnos, no período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2021, em substituição a **ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, mat. 99.635-7**, afastado para frequentar curso.

PORTARIA Nº 1350 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 61/28.09.2021 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

RESOLVE:

Cessar em 30 de setembro de 2021, o exercício na função de Professor de Tecnologia do **Professor I ALINE CAVALCANTI RIBEIRO, mat. 104.873-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 138 de 12 de março de 2021, item 1, publicada no DOM nº 037/13.03.2021 e Republicada no DOM nº 057/22.04.2021.

PORTARIA Nº 1351 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 21/27.09.2021 da Escola Municipal de Água Fria,

RESOLVE:

Cessar em 08 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do **Professor I MARIA JULIETA PEREIRA DA SILVA BORBA, mat. 91.917-6**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 674 de 24 de maio de 2021, item II, publicada no DOM nº 073/25.05.2021.

PORTARIA Nº 1352 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 22.06.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 03.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.28242.6.20 de 02.12.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o **Professor I ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3**, lotado na Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1353 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 22.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 02.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGPP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.16345.8.21 de 30.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o **Professor I PATRICIA RIBEIRO VALERIO, mat. 61.754-7**, lotado na Creche Municipal Padre Lourenço, RPA-06, Código de Lotação 1411387, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a

Técnico-Pedagógica do **Professor I ZABELLA CASTRO BARBOSA, mat. 73.909-8**, da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, autorizada pela Portaria nº 935 de 04 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 108/05.08.2021.

PORTARIA Nº 1357 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 26.07.2020 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 13.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.29381.0.20 de 16.12.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Considerar prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 26 de julho de 2020 a 26 de julho de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do **Professor I ADETHY KARLA MARQUES RAMOS PEREIRA, mat. 62.614-6**, da Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, autorizada pela Portaria nº 1904 de 22 de novembro de 2019, item I, publicada no DOM nº 136/23.11.2019.

PORTARIA Nº 1358 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.05.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 16.06.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.08237.5.21 de 13.01.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 07 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do **Professor I RITA DE CASSIA ARAUJO AMARAL DE BARROS, mat. 94.515-3**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 703 de 17 de junho de 2020, item I, publicada no DOM nº 084/30.07.2020.

PORTARIA Nº 1359 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.05.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 16.06.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.08238.1.21 de 13.01.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 07 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do **Professor I RITA DE CASSIA ARAUJO AMARAL DE BARROS, mat. 41.643-4**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, autorizada pela Portaria nº 703 de 17 de junho de 2020, item II, publicada no DOM nº 084/30.07.2020.

PORTARIA Nº 1360 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 07/24.01.2020 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **JULITA DE LIMA MELO, mat. 110.645-7**, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Creche Municipal Padre Lourenço, RPA-06, Código Lotação 1411387, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR

Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1361 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 021/09.09.2021 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, o pagamento de Gratificação, conforme o Art. 2º, da Lei nº 18.032 de 03 de julho de 2014, publicado no DOM nº 74/2014, referente a 08 (oito) horas-aula de Formação do uso do aplicativo: EducaRecife nos dias 26 e 27 de agosto de 2021:

- 1- ABIGAIL DE OLIVEIRA ROCHA VIANA, mat. 99.026-8, Professor I;
- 2- ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR, mat. 109.521-8, PROFESSOR II - SUBSTITUTO;
- 3- ANDRE RICELIANO DA SILVA MELO, mat. 91.069-5, Professor II;
- 4- CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA, mat. 98.842-4, Professor I;
- 5- ELY GRACIELE MENEZES DE SOUZA, mat. 94.196-6, Professor I;
- 6- EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 92.055-9, Professor I;
- 7- ESTER MARQUES VERA CRUZ, mat. 61.765-7, Professor I;
- 8- FENELON CORREIA ARAUJO CUNHA JUNIOR, mat. 41.517-0, Professor I;
- 9- GIVANILSON SOARES DA SILVA, mat. 99.023-4, Professor I;
- 10- HENRIQUE NELSON DA SILVA, mat. 93.132-8, Professor II;
- 11- IRES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS, mat. 98.987-5, Professor I;
- 12- ISABEL CRISTINA BORGES PEREIRA, mat. 102.437-0, PROFESSOR II - SUBSTITUTO;
- 13- IVANIA FARIAS DE FRANCA BATISTA, mat. 103.102-3, Professor I;
- 14- JANAINA CABRAL DE MIRANDA, mat. 61.000-7, Professor I;
- 15- JANAINA LOPES FREIRE, mat. 88.361-0, Professor I;
- 16- JEANNY SOARES LEITE, mat. 93.768-0, Professor II;
- 17- JOSIANE SANTOS DE LIMA, mat. 103.053-1, Professor I;
- 18- KATIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA, mat. 94.320-3, Professor I;
- 19- KEDMA GISLEINE DOS SANTOS SILVA, mat. 104.910-0, Professor I;
- 20- KEYSE DE PAULLA FERREIRA MARINHO, mat. 92.082-1, Professor I;
- 21- LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR, mat. 91.161-5, Professor II;
- 22- MARCIA CRISTINA DE SOUZA MELO, mat. 62.692-0, Professor I;
- 23- MAURICEIA JOANA DA SILVA, mat. 37.483-9, Professor I;
- 24- NADJA MARIA DE ARAUJO, mat. 102.434-5, PROFESSOR II - SUBSTITUTO;
- 25- PATRICIA CRISTIANA CALLADO GUILHERME FONTES, mat. 37.180-6, Professor I;
- 26- PLINIO MACIEL CORDEIRO GOMES, mat. 94.485-5, Professor I;
- 27- ROSANGELA LIMA DA SILVA, matrículas 91.902-8 e 100.724-6, Professor I;
- 28- SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, matrículas 61.149-6 e 103.983-0, Professor I;
- 29- SYNARA MARIA DE MIRANDA SOUZA, mat. 101.983-0, Professor I;
- 30- THAYS STELA CAMPOS DA LUZ, matrículas 41.578-7 e 61.795-3, Professor I;
- 31- THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO, mat. 106.387-1, Professor II;
- 32- VERONICA MARQUES DA SILVA, mat. 88.706-6, Professor I;
- 33- VILMA CARLA MACEDO CAMPOS LIMA, mat. 32.843-6, Professor II;
- 34- GIOGIO PAULO PEREIRA DA SILVA, mat. 101.248-7, PROFESSOR II - SUBSTITUTO;
- 35- YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 88.337-1, Professor I.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR

Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ENCARREGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 08/2021, designada pela Portaria nº 1165 de 10 de setembro de 2021, publicada no D.O.R. nº 124 de 11 de setembro de 2021, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante no Ofício nº 1127/2019 - GGGP/SEDUC, referente à Professora Contratada por Tempo Determinado Carla Patrícia de Lima Ribeiro, Matrícula 102.594-5, lotada na E.M. Maria de Sampaio de Lucena, tendo em vista sua ausência, embora tenha sido convocada em sua residência e através de serviços postais, para comparecimento em 18 de outubro de 2021, às 9h30min, para prestar esclarecimentos, sob pena de revelia, na Sala do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, situada no 4º andar do prédio da Prefeitura do Recife.

ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA

Encarregada - Mat. nº 62.645-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CPLM

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 363/2020-DEAF/SEDUC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 1.546.640,00

Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

Data da Assinatura: 27/09/2021

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO - Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES - S D de A Ferreira & Cia Ltda

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPLPSD

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de ENXOVAL INFANTIL, divididos em 08 (oito) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 77/2021-SEGEP/SEDUC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 239.735,11

Fornecedor: AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ: 01.387.783/0001-70

Data da Assinatura: 20/09/2021

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO - Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

HIDELBRANDO MARQUES LISBOA - Aquarela Livraria e Papelaria Ltda Me

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2021, disponível no sítio: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/>.

OBJETO: Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD. FORNECEDOR: TRINCA ESPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.902.969/0001-83, vencedora para o Lote de nºs 01 com o valor global de R\$ 157.400,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para o Lote 02 com o valor de R\$ 117.815,52 (cento e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), para o Lote 08 com o valor de R\$ 164.704,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quatro reais), para o Lote 11 com o valor de R\$ 38.679,65 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e para o Lote 14 com o valor R\$53.830,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD. Processo Licitatório nº 027/2021- CPLPSD. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DE ESPORTES, Sr. Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, e a empresa TRINCA ESPORTES LTDA - EPP, representada pelo Sócio Sr. Lucas Mascarenhas Mattos Bulos. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 08 de outubro de 2021.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor, **DIRCEU SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº ***.873.614-**,** para no âmbito da Fundação de Cultura Cidade do Recife, ordenador de despesa do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral de Ações Culturais e Formações, símbolo CDE-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0305/2019. Prorrogar a vigência do Contrato nº 0305/2019, por 12 (doze) meses, que tem por objeto o serviço de apoio técnico e operacional para atender às necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - CEL/FCCR, conforme C.I nº 017/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.668.863/0001-43. Nova Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Recife/PE, 10/02/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Parceria nº 001/2021. Firmado entre a Fundação de Cultura Cidade do Recife e a Secretaria da Mulher do Recife com objetivo de veiculação, na Rádio Frei Caneca, do programa "Mulher na Caneca", com 60 (sessenta) minutos de duração, com a finalidade de realizar entrevistas, debates e apresentar análises das principais notícias da semana sob uma perspectiva feminista. O programa "Mulher na Caneca" será veiculado nas sextas-feiras, das 12h às 13h. Prazo de vigência: 16/04/2021 a 07/03/2022. Recife/PE, 16/04/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Parceria nº 002/2021. Firmado entre a Fundação de Cultura Cidade do Recife e a Secretaria de Educação do Recife com objetivo de veiculação, na Rádio Frei Caneca, do programa "EDUCA RECIFE", com 60 (sessenta) minutos de duração, com objetivo de oportunizar a continuidade dos estudos da Educação de Jovens e Adultos. O programa "EDUCA RECIFE" será veiculado nas sextas-feiras, das 18h às 19h. Prazo de vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021. Recife/PE, 01/03/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 001/2021. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, a Antonio Matos, por ocasião da apresentação artística de Antonio Matos, no dia 15/02/2020, realizada no Classic Hall, durante a programação do 56º Baile Municipal do Recife, nesta cidade, no Ciclo Carnavalesco 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: ANTONIO MATOS, inscrito no CPF sob o nº ***.941.104-**. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife/PE, 21/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 003/2021. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, a Sandro Antonio de Farias, por ocasião da apresentação artística de Sandro Antonio de Farias, no dia 15/02/2020, realizada no Classic Hall, durante a programação do 56º Baile Municipal do Recife, nesta cidade, no Ciclo Carnavalesco 2020, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: SANDRO ANTONIO DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº ***.250.004-**. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Recife/PE, 21/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 004/2021. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, a Kamylla Paulino da Silva, por ocasião da apresentação artística de Kamylla Paulino da Silva, no dia 15/02/2020, realizada no Classic Hall, durante a programação do 56º Baile Municipal do Recife, nesta cidade, no Ciclo Carnavalesco 2020, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: KAMYLLA PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.921.814-**. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Recife/PE, 21/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 005/2021. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, a Guilherme Lima Bispo, por ocasião da apresentação artística de Guilherme Lima Bispo, no dia 15/02/2020, realizada no Classic Hall, durante a programação do 56º Baile Municipal do Recife, nesta cidade, no Ciclo Carnavalesco 2020, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: GUILHERME LIMA BISPO, inscrito no CPF sob o nº ***.508.754-**. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Recife/PE, 21/09/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO

Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 110 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Recife, e com fulcro na Lei Municipal 18.792/2021,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 058, de 07 de maio de 2021, constituiu a Comissão de Gestão que coordena o processo de execução do Auxílio Municipal Emergencial;

CONSIDERANDO que foi estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 067, de 11 de junho de 2021, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, gerando efeitos a partir de 13 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 085, de 10 de agosto de 2021, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, gerando efeitos a partir de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que os motivos evidenciados pela comissão, apontaram a insuficiência de tempo hábil para conclusão dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º Aos integrantes da Comissão aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75 da Lei nº 18.592/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 111 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, bem como, com base na Lei 18.420/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Alcool e outras Drogas, e por fim, o contido no Ofício nº 14/2021 - COMPAD:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcus Vinicius Belo dos Anjos, como representante suplente da SARAVIDA (Sociedade Civil), no Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas - COMPAD, em substituição a Marcia Regina Batista Valle.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 498/2021 - Secretaria de Turismo e Lazer datado de 30 de setembro de 2021 com indicação da substituição do representante titular para assento neste Conselho.

R E S O L V E:

I - Designar, Sra. **ÍRIS CLEIDE DE MELO SANTOS, CPF nº ***.466.104-**, Matrícula nº 114.712-9** como conselheira TITULAR, em substituição a Sra. **RENATA VANESSA BARBOSA DE LIMA CPF:***.762.064-**** ambas representantes da Secretaria de Turismo e Lazer

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DIGITAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2021/2023).

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações não governamentais, Fóruns e Redes que trabalham com a temática da juventude e os jovens municípios que residem em cada Região Político-Administrativa (RPA) do Recife para concorrer à eleição de conselheiro(a) representante da sociedade civil, correspondente ao biênio 2021-2023, nos termos do Regimento Eleitoral elaborado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

1. DO OBJETIVO DO CMPPJ

1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE tem, segundo a Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, por finalidade, fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da juventude, assim como as diretrizes da ação governamental.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CMPPJ

2.1. Compete ao CMPPJ/Recife:

- a) Propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude;
- b) Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federais; (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
- c) Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
- d) Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- e) Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Políticas sobre Drogas (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
- f) Acompanhar e monitorar as implementações das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CMPPJ

3.1. O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife é composto por 25 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 representantes do Governo Municipal e 17 representantes da Sociedade Civil.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas será conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMPPJ/Recife, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 04 (quatro) conselheiros (as) representantes dos Movimentos; ONGs; Coletivos; Entidades; Associações; Grupos; Organizações que tenham atuação dentro da Cidade do Recife;
- b) 02 (dois) conselheiros (as) representantes dos Fóruns e Redes da Juventude;
- c) 03 (três) conselheiros (as) representantes das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude;
- d) 06 (seis) conselheiros (as) representantes das Regiões Político-administrativas - RPAs;
- e) 01 (um) Representante de Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.
- f) 01 (um) Membro do Poder Legislativo Municipal;
- g) possuir os requisitos de elegibilidade, tais como: nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição.

4.3. Cada entidade/organização apenas poderá se inscrever para um tipo de segmento, nos termos do artigo acima, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final de candidaturas habilitadas. Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física.
Parágrafo Único: Caso não seja preenchida alguma representação apresentada no item 4.2, será remanejada para outra categoria que tenha candidatos excedentes ao número de vagas.

4.4. Para se habilitar à referida eleição, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações e os Fóruns e Redes da Juventude, previstas no item 4.2, letras "a", "b" e "c" deste Edital, deverão comprovar:

- a) Pelo menos 01 (um) ano de atividade;
- b) Não ter fins econômicos e, comprovadamente, atuarem na mobilização, organização, promoção ou defesa/garantia dos direitos da juventude.

4.5. No ato da inscrição, as Entidades, Movimentos, Entidades da Pessoa com Deficiência, Associações ou Organizações e os Fóruns e Redes da Juventude deverão apresentar ou enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social, carta de princípios ou documento equivalente;
- b) Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude;
- c) Relatório de atividades dos anos de 2018 e 2019 ou 2019 e 2020 que informe a sua atuação no campo da juventude com fotos das atividades, podendo descrever as ações realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações; locais das atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;
- d) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo I);

- e) É facultado a apresentação de uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento.
- f) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido em duas vias.

4.6. Aqueles que desejarem se eleger para o segmento de representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiências deverão comprovar o desenvolvimento dos trabalhos na área em referência, além de apresentar os documentos listados neste artigo.

4.7. Os documentos deverão ser enviados para o email: conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues fisicamente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: (81) 33558008 ou (81) 992846656, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.
Parágrafo Único: As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste edital e publicadas no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife.

4.8. Para as entidades que não possuem obrigatoriedade nos seus estatutos, regimentos ou documentos equivalentes de ata de reunião na representação, será obrigatório uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento.

4.9. As inscrições dos (as) candidatos (as) das Regiões Político-Administrativas deverão ser realizadas preenchendo o Formulário de Inscrição (Anexo III), observando a faixa etária entre 15 e 29 anos para a citada indicação e enviada para o email conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones (81) 33558008 ou (81) 992846656, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

4.10. Para os Representantes das Regiões Político-administrativas - RPA serem credenciados como candidatos na eleição do CMPPJ-Recife, deverão comprovar idade entre 15 a 29 anos e comprovar a condição de morador da respectiva RPA, enviando os seguintes documentos para o email conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregando presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: 33558008 ou 81-992846656, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

a) Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do RG e CPF (frente e verso);

b) Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do comprovante de residência que corresponda e atualizado em até 90 dias (frente e verso). O Comprovante de endereço deverá ser em seu nome ou em nome dos genitores ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar; ou Declaração nominal, em papel timbrado e assinado, ou carimbado e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor na respectiva RPA.

c) Formulário de Inscrição (Anexo III), declarando a opção da candidatura e especificando a RPA que está apto a participar.

Parágrafo Único: O comprovante de residência deverá ser de acordo com a RPA escolhida no formulário de inscrição.

4.11. As indicações de jovens entre 15 a 17 anos e 11 meses deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos genitores ou responsáveis, CONFORME O ANEXO IV.

Parágrafo Único: A declaração do item 4.11, deverá ser enviada através do e-mail conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregue presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: 33558008 ou 81-992846656, autenticada em cartório ou por um(a) servidor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, previamente agendado desde que seja apresentada a documentação original com foto dos pais ou responsáveis, dentro do prazo de inscrição, junto à Secretaria Executiva de Juventude, perante à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

4.13. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos para cada segmento escolhido entidades, movimentos, associações ou organizações não governamentais, fóruns e redes que trabalham com a temática da juventude deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, por meio de:

a) Endereço de E-mail: conselhodejuventudedorecife@gmail.com;

b) Entrega presencial, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: 33558008 ou 81-992846656, de se junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

c) Caso a entrega presencial dos documentos não possa ser realizada pelo representante legal da instituição, o portador deverá trazer uma declaração (que está no Anexo V)

4.14. O Formulário de Inscrição (Anexo III) e os documentos exigidos para inscrição dos jovens representantes das RPAs, deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, por meio de:

a) Endereço de E-mail: conselhodejuventudedorecife@gmail.com;

b) Entrega presencial, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: 33558008 ou 81-992846656, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL E DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A Comissão Eleitoral é composta por 05 membros: (3) representantes da sociedade civil e (2) da Prefeitura do Recife, cuja finalidade é contribuir com o processo eleitoral, respeitando os direitos e deveres dos candidatos e eleitores, fazendo com que as eleições ocorram de forma transparente e legal.

5.2. Aqueles que forem eleitos membros da Comissão Eleitoral não poderão se habilitar à candidatura na eleição para representantes do CMPPJ/Recife.

5.3. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará no: Site oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, Instagram da Sejuv, conforme data prevista no Anexo I, da lista de Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Fóruns e Redes, e dos representantes das RPAs que tiveram sua inscrição aprovada.5.4. Aqueles que não tiveram sua inscrição validada, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, a começar no prazo estipulado no Anexo I, pelo e-mail:conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nos telefones: 33558008 ou 81-992846656, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

5.5. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias para analisar os recursos interpostos, conforme prazo do Anexo I, divulgando a lista final na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

5.6. A votação dos membros do CMPPJ/RECIFE ocorrerá por meio da plataforma do Conecta Recife, de forma digital e também de forma descentralizada, das 9h às 17h.

5.6.2 Os locais de votação serão divulgados a partir da data estipulada, para cada RPA no Cronograma (Anexo VI), pela Comissão Eleitoral.

5.6.3. Para os jovens que não possuem acesso à internet ou a plataformas digitais (computador, celular, tablet), poderão realizar o voto nos equipamentos (listados no Anexo VI), na data indicada.
Parágrafo Único: Para ter acesso à plataforma do Conecta Recife, você deverá acessar o site: conectarecife.recife.pe.gov.br ou na versão mobile (celular), baixar o aplicativo na loja digital (Android - Google Play ou IOS - Apple Store).

5.7. As eleições de representantes de Entidades; Movimentos, Associações e Organizações; Fóruns e Redes se darão através de Assembleia Eleitoral, realizada no ComPaz Dom Hélder Câmara, localizado a Rua Lourenço de Sá, 140, Ilha Joana Bezerra, Recife-PE, às 14h.

5.8. O processo de eleição de Entidades; Movimentos, Associações e Organizações; Fóruns, Redes não se dará por composição de chapa.

5.9. Os votantes que não tomaram nenhuma dose das vacinas, precisará se cadastrar presencialmente nos pontos determinados no anexo VI, no período informado no anexo I, pois utilizaremos o banco de dados do Conecta Recife(SUS).

5.10. A Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo de eleição, viabilizará a organização e acompanhamento do pleito.

5.11. A eleição será através de voto secreto, por meio da plataforma Conecta Recife.

5.12. Só terá direito a voto um (a) delegado (a) por entidade, desde que esteja devidamente credenciado (a) e que confirme as informações, conforme documentos enviados por e-mail, no dia da assembleia digital.

5.13. Fica estabelecido que os delegados de cada segmento votem entre si, elegendo seus representantes respectivamente.

Parágrafo Único: Caso não sejam ocupadas todas as vagas estabelecidas para cada segmento, de acordo com o item 4.2, poderá ser preenchida por outras entidades aptas e validadas na assembleia, as vagas ociosas.

5.15. Para que o Representante Jovem de RPA que possui título de eleitor possa votar, deverá estar cadastrado na plataforma Conecta Recife, credenciado como volante na eleição do CMPPJ-Recife, na Aba Eleição do Conselho Municipal de Juventude (Texto ainda precisa ser pactuado com a EMPREL), para escolher o seu representante, de acordo com a RPA que reside.

5.16. Para os votantes jovens que não possuem equipamentos de comunicação compatíveis para realizar o voto em casa no espaço virtual, estaremos nos espaços físicos (listados no anexo VI), das 9h às 17h, com estrutura montada para recebê-los. O jovem deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) De identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Estudante, Conselhos e órgãos de classe);
- b) Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos pais ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar; ou Declaração nominal, em papel timbrado e assinado ou carimbado, e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor na respectiva RPA.

5.16. Todos os membros votantes deverão ter idade mínima: 15 anos.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

6.2 A apuração dos segmentos se dará após o encerramento da votação, via assembleia digital, por meio da plataforma do google meet, de acordo com o cronograma no Anexo I.

6.3 Para as representações das RPAs, a quantidade mínima de votos para o candidato ser eleito é de cinco votos.

Parágrafo Único: A apuração será realizada, via formato digital, juntamente com a comissão, por meio da plataforma Conecta Recife.
6.4 Em caso de empate assumirá a Entidade, Movimentos, Associações ou Organizações, Fóruns, Entidades da Pessoa com Deficiências. Redes com mais tempo de existência comprovada legalmente, e o representante de RPA mais velho.

6.5. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única homologação, por igual período.

6.6. A regra prevista acima não será aplicada no caso de suplente e na possibilidade de vacância, em razão de poucos candidatos aptos à eleição do segmento específico.

6.7. Terminada a apuração serão proclamadas eleitas como titulares as Representações mais votadas.

6.8. No caso das apurações em cada RPA, será proclamado eleito como titular, o mais votado, e como suplente o imediatamente mais votado.

6.9 O resultado final da eleição será divulgado na data prevista no Anexo I.

7. DOS RECURSOS

7.0. As entidades candidatas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de entidades eleitas.

7.1. A Comissão Eleitoral apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 03 (três) dias úteis, após o fim do prazo para interposição.

7.2. As Entidades; Movimentos, Associações, Organizações; Fóruns e Redes indicarão para a titularidade os seus representantes para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ/RECIFE com os (as) respectivos (as) suplentes, em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os representantes das Entidades; Movimentos, Associações e Organizações; Fóruns, Redes; Entidades da Pessoa com Deficiência e dos representantes das Regiões Políticas Administrativa do Recife - RPAs serão nomeados Conselheiros (as) pelo Prefeito do Recife, no período máximo de 60 dias após a eleição.

8.2. A vaga do Poder Legislativo disposto no art. 4º, §2º, VI da Lei 17.561/2009, será indicada pelo Poder Legislativo até o dia da publicação dos resultados da eleição.

8.3. Durante todo o processo eleitoral, deve ser garantida ampla acessibilidade a todos os meios físicos, à informação, aos serviços prestados, promovendo as medidas apropriadas para assegurar a inclusão e participação dos jovens com deficiências, em igualdade de oportunidade com os demais interessados.

8.4. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral definida pelo CMPPJ/Recife

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18 de Setembro
Realização de 06 Sessões de Escutas sobre a eleição do CMPPJ-RECIFE por meio da plataforma Google Meet, uma por RPA	22, 23 e 24, de Setembro
Inscrições dos Candidatos	18 de Setembro a 07 de Outubro
Divulgação das Inscrições Validadas: Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município.	09 de Outubro
Recursos contra Inscrições Invalidadas	09, 10 e 11 de Outubro
Cadastro presencial de eleitores em cada RPA.	29 e 30 de Setembro, e 1º de Outubro
Divulgação da Análise dos Recursos	14 de Outubro
Divulgação dos locais de votação por Região Político-Administrativa (RPA).	1º de Outubro
Eleições Virtuais dentro da Plataforma Conecta Recife para Representantes por RPA	23 de Outubro
Eleições Físicas para Representantes por RPA.	23 de Outubro
Eleição dos Coletivos, Movimentos, Associações e Organizações; Fóruns; Redes; Entidades da Pessoa com Deficiência e dos representantes.	23 de Outubro
Publicação do Resultado Geral das Eleições	23 de Outubro
Publicação do Resultado Geral das Eleições no Diário Oficial	26 de Outubro
Apresentação de Recursos do resultado da Eleição	24, 25 e 26 de Outubro.
Resultado dos Recursos	28 de Outubro
Publicação dos conselheiros eleitos para o CMPPJ, biênio 2021-2023.	28 de Outubro.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES, MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, FÓRUNS, REDES E ENTIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS REPRESENTANTES.

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPPJ/RECIFE.

1. SEGMENTO/ CATEGORIA

Segmento:

- () Movimentos Sociais, Associações, Organizações ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife;
- () Fóruns e Redes da Juventude de atuação na Cidade Do Recife;
- () Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife;
- () Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade/Organização:

Nome: _____

Data de Fundação: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Tel./Fax: _____

Email/Site/Blog: _____ Atividade Principal: _____

2.2. DA DATA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada no mesmo dia das eleições de representações dos jovens das RPAs. 23 de Outubro - ComPaz Dom Hélder Câmara (COQUE) - Rua Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE, às 14h.

2.3. Representante da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?

() Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)

() Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)

() Não binário

() Outros

Filiação: _____

ETNIA: Raça/Cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Tel./Fax: _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____ Formação Profissional: _____

Cargo/Função na Organização: _____

Motivo da candidatura (explique em, no máximo 03 linhas, a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTES DAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - RPA.

1. Qual Região Político-Administrativa (RPA) você reside?

- () RPA 1 (bairros: Recife; Santo Amaro ; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelho; Soledade; Ilha Joana Bezerra;
- () RPA 2 (bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão
- () RPA 3 (bairros: Afritos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela; Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama)
- () RPA 4 (bairros: Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea;
- () RPA 5 (bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martín; Sancho; Tejiú; Totó).
- () RPA 6 (bairros: Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsepe; Pina; Ibura; Jordão; Cohab).

2. Representantes das Regiões Político-Administrativas da cidade do Recife.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?

() Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)

() Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)

() Não binário

() Outros _____

Filiação: _____

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Negra

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Tel/Fax: _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

Formação Profissional: _____

Motivo da candidatura (explique, em no mínimo 03 linhas, a razão da sua candidatura): _____

ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições.

Recife: _____ de Outubro de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A) OU REPRESENTANTE

ANEXO IV MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, expedido em _____, autorizo o(a) menor _____, RG - nº _____, a ser candidato ao Conselho Municipal de

Políticas Públicas de Juventude - CMPPJ/Recife, sob a responsabilidade de: _____, residente na: _____, CPF: _____, Telefone: _____.

Esta autorização tem validade de 24 meses, a partir da data de sua posse e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

_____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável)

ANEXO V
Declaração de Organizações.

DECLARAÇÃO

No uso de minhas atribuições, conferidas por meio de representação oficial de(a) _____, eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro estar apto a participar como representante da entidade, ora qualificada, na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), do Município de Recife a ocorrer em Setembro de 2021.

Recife, _____ de Outubro de 2021

Nome completo + CPF

ANEXO VI Pontos de votação

1. Pontos de apoio à votação por Região Político-Administrativa (RPA)

Região Político- Administrativa	Data	Local	Endereço
RPA 1	23.10.21	Compaz Dom Hélder Câmara	R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
RPA 2	23.10.21	Estádio do Santa Cruz	Avenida Beberibe, 1285, Recife - PE.
RPA 3	23.10.21	ETE - Miguel Batista	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7487 - Macaxeira, Recife-PE.
RPA 3	23.10.21	Escola Gov. Barbosa Lima	R. Joaquim Nabuco, s/n - Graças, Recife-PE.
RPA 4	23.10.21	UTEC - Gregório Bezerra. Praça da Várzea.	R. Amaro Gomes Poroca, 1-109 - Várzea, Recife - PE,
RPA 5	23.10.21	UTEC- BIDU KRAUSE	Rua 11 de agosto, s/n, Totó Recife - PE
RPA 6	23.10.21	Escola Oswaldo Filho	Av. Eng. Domingos Ferreira, 1040, Pina, Recife-PE.
RPA 6	23.10.21	Escola Simões Barbosa	Av. Dois Rios, s/n - Ibura, Recife - PE

COMISSÃO ELEITORAL

Derick Raphael da Silva Coelho	Thauan Fernandes Moraes
CPF: 094.261.794-02	CPF: 095.771.074-78
Brizza Érica Pereira Passos	Edson de Souza Lima
CPF: 104.352.524-61	CPF: 090.656.044-64
Marcone Ribeiro do Nascimento Filho	
CPF: 106.538.224-30	

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DE REUNIÃO

A Comissão Eleitoral se reuniu na sede da Secretaria Executiva de Juventude, localizada na Avenida Cais do Apolo, 925., no bairro do Recife, às onze horas e oito minutos, na manhã e tarde do dia oito de Outubro de dois mil e vinte e um, para analisar e validar as documentações dos candidatos e das candidatas inscritos/as no processo eleitoral da gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude da cidade do Recife.

A Comissão analisou todas as inscrições recebidas até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de outubro do presente ano, conforme a prorrogação do prazo de setenta e duas horas, entre cinco e sete do corrente mês. No processo de análise foram aprovadas 40 inscrições de 46 realizadas, de acordo com a tabela em anexo. Não havendo mais nada a ser tratado, Givysson Rodrigues e Danylo Roberto, membros da Secretaria de Juventude do Recife, e Derick Coelho, Brizza Passos, Marcone Ribeiro, membros da Comissão Eleitoral, lavramos a presente ata.

Validação das documentações das organizações da sociedade civil à eleição do CMPPJ do Recife - Biênio 2021/2023

Ordem	NOME	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DOIS UNIDOS	DEFERIDO
2	ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC	DEFERIDO
3	COLETIVO JOVEM PELO MEIO AMBIENTE DO RECIFE	DEFERIDO
4	ASSOCIAÇÃO AMOR E ESPERANÇA	DEFERIDO
5	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM	DEFERIDO
6	COOPERATIVA DOS SOCIÓLOGOS	INDEFERIDO
7	UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA	DEFERIDO
8	MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ	DEFERIDO
9	ASSOCIAÇÃO VIVA PIRRITA	INDEFERIDO
10	MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU	DEFERIDO
11	ARQUIOCOSE DE OLINDA E RECIFE - AOR	INDEFERIDO
12	COLETIVO PAO E TINTA	DEFERIDO
13	UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UMES	DEFERIDO
14	CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNE - CUCA DA UNE	DEFERIDO
15	PARÓQUIA CRISTO REDENTOR	DEFERIDO
16	INTEGRARTE	DEFERIDO
17	JUVENTUDE SOCIALISTA DO PDT RECIFE	DEFERIDO
18	MAPA EDUCAÇÃO	DEFERIDO

Validação das documentações dos representantes das Regiões Políticas Administrativas do Recife - RPAs à eleição do CMPPJ do Recife - Biênio 2021/2023

Ordem	RPA	NOME	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	1	MARCOS KLEYTON ANTUNES	DEFERIDO
2	1	RAIELLY NAIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
3	2	PEDRO SÉRGIO DE ALCÂNTARA MOURA DA CÂMARA	DEFERIDO

Table with 4 columns: Line number, Name, and Status. Includes names like PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, HUANNING FOOK DE MORAIS, JOÃO MARCOS FALCÃO DA COSTA RANGEL, etc.

Derick Raphael da Silva Coelho CPF: 094.261.794-02 Givysson Rodrigues dos Santos CPF: 064.695114-90

Brizza Érica Pereira Passos CPF: 104.352.524-61 Danylo Roberto da Silva Santos CPF: 701.992.264-31

Marcene Ribeiro do Nascimento Filho CPF: 106.538.224-30 Recife, 08 de Outubro de 2021

Secretaria de Segurança Cidadã Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

RESOLUÇÃO nº 05/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife por meio dessa resolução publica os nomes dos/as conselheiros e conselheiras, indicados/as pelas instituições eleitas no III Fórum Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife para compor esse conselho no biênio 2021/2023:

Instituição: Aliança Nacional LGBTQI+ Representante: Maria do Céu Atilde Vasconcelos e Sérgio da Silva Pessoa

Instituição: Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco - AMOTRANS Representante: Karla Macedo da Silva e Gleycianne Andrade

Instituição: Associação Pernambucana de Cegos - APEC Representante: Roderick Gomes Pereira Junior e Michell Platini Santiago

Instituição: INSTITUTO ARTHUR VINICIUS Representante: A indicar

Instituição: Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade - IPEI Representante: Rosângela Maria de Andrade e Marta Carrilho de Souza Leão

Instituição: Projeto Amor e Esperança - AME Representante: Silvana Maria Feitosa e Nadiane Cristina Santos Instituição: SARAVIDA - Sociedade Assistencial Representante: Isaac Machado de Oliveira e Edyla Assis dos Santos Almeida

Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Cidade do Recife, através do Secretário de Política Urbana e Licenciamento, vem comunicar a todos os interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta de regulamentação dos instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Transferência do Direito de Construir, conforme Lei Complementar 02/2021 - Plano Diretor do Município do Recife.

As inscrições para participação na audiência pública deverão ser realizadas no site do Conselho da Cidade do Recife no endereço: http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br, a partir do dia 09/10/2021 até o dia 24/10/2021 ou quando atingido o número de vagas disponíveis.

Reforçamos que em virtude do período da pandemia do Covid-19, esta Audiência será realizada on-line, através do ambiente virtual do Zoom Meeting, para todos inscritos, no dia 25 de outubro de 2021, às 14h. Para os demais interessados em acompanhar a reunião, a transmissão será acessada, sem limitação de participantes, no canal YouTube do Conselho da Cidade do Recife, com link disponível no site do Conselho

Agenda da Audiência:

- *14h - Abertura;
*14h15 - Apresentação das propostas de regulamentação dos instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir;
*14h45 - Apresentação das considerações dos representantes dos segmentos componentes do Conselho da Cidade;
*15h15 - Inscrição e falas dos demais participantes da audiência;
*16h15 - Respostas e comentários dos representantes dos segmentos componentes do Conselho da Cidade;
*17h - Encerramento.

O conteúdo das minutas de regulamentação que serão apresentadas na Audiência Pública encontra-se disponível no site do Conselho da Cidade do Recife e no site do Plano Diretor do Recife: http://planiadorecife.recife.pe.gov.br.

O conteúdo das minutas também ficará aberto para contribuições públicas no período de 09/10/2021 a 08/11/2021, mediante formulário eletrônico disponível no site do Conselho da Cidade do Recife. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone 3355-9498, no horário das 8h às 13h.

Recife, 07 de outubro de 2021.

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

LEONARDO BACELAR Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

PREFEITURA DO RECIFE Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 072/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF,

DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

DAZ6052/PE, 18/09/2020, ED25320750, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); DVT7784/SP, 18/09/2020, AC12207677, 7455 0(Art. 218, Inc. I); DWK8041/PE, 18/09/2020, ED23745303, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EAR6237/PE, 18/09/2020, ED30130807, 6050 1(Art. 208); EBA2436/PE, 18/09/2020, ED17941090, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EKQ8407/PE, 18/09/2020, ED43330466, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EUM1121/SP, 18/09/2020, AC12217869, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FAE6060/SP, 18/09/2020, ED43934310, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); FGT6807/SP, 18/09/2020, ED29553430, 7633 1(Art. 252, §único); FLE9436/PE, 18/09/2020, FA213812, 7455 0(Art. 218, Inc. I); GBU9G05/SP, 18/09/2020, ED13555331, 7587 0(Art. 184, Inc. III); GBU9G05/SP, 18/09/2020, ED29553392, 7587 0(Art. 184, Inc. III); GBU9G05/SP, 18/09/2020, ED39130052, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); HAO4730/PE, 18/09/2020, ED14227456, 7633 2(Art. 252, §único); HEA4931/PE, 18/09/2020, ED66500175, 7633 1(Art. 252, §único); HJB8377/PE, 18/09/2020, ED28748505, 5185 1(Art. 167); HLX8866/PE, 18/09/2020, AC12210430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ISO0700/PE, 18/09/2020, AC12207049, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JLT0982/PE, 18/09/2020, ED20948823, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); JMH1937/PE, 18/09/2020, ED22132162, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); JMS9562/PE, 18/09/2020, ED22733689, 6050 1(Art. 208); JPE8740/PE, 18/09/2020, FA214843, 6050 3(Art. 208); JPZ9478/PE, 18/09/2020, ED37147225, 5185 2(Art. 167); JSD9092/PE, 18/09/2020, FA213812, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JSL1379/PE, 18/09/2020, ED25523790, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); JSM6162/PE, 18/09/2020, ED23145616, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); JUS8465/PE, 18/09/2020, ED66500310, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); JWA8039/PE, 18/09/2020, ED36135959, 5185 1(Art. 167); KFT5535/PE, 18/09/2020, ED33152445, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFX6983/PE, 18/09/2020, ED34149219, 7633 1(Art. 252, §único); KGD6039/PE, 18/09/2020, AC12209050, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KGG7993/PE, 18/09/2020, ED23745273, 7625 2(Art. 181, Inc. XX); KGJ4066/PE, 18/09/2020, ED8333156, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KGL6425/PE, 18/09/2020, ED21133610, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KGP2088/PE, 18/09/2020, ED12338604, 6041 2(Art. 207); KGP7067/PE, 18/09/2020, ED36540357, 5185 1(Art. 167); KGS1728/PE, 18/09/2020, ED66500124, 7633 1(Art. 252, §único); KGT2179/PE, 18/09/2020, ED16746065, 6050 1(Art. 208); KGW1009/PE, 18/09/2020, ED44530772, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KGW5260/PE, 18/09/2020, ED23348355, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KGX0709/PE, 18/09/2020, ED40540129, 5738 0(Art. 186, Inc. II); KGX8J68/PE, 18/09/2020, FA214380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGZ4338/PE, 18/09/2020, ED21358280, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGZ4951/PE, 18/09/2020, ED8332672, 5452 7(Art. 181, Inc. VIII); KHG2512/PE, 18/09/2020, ED16164040, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHG2533/PE, 18/09/2020, ED29553449, 5673 1(Art. 183); KHF3953/PE, 18/09/2020, ED6532909, 7633 1(Art. 252, §único); KHIS191/PE, 18/09/2020, ED8736447, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KHI5724/PE, 18/09/2020, ED23145438, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHJ4601/PE, 18/09/2020, ED18355063, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHM5616/PE, 18/09/2020, ED16163736, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHR9119/PE, 18/09/2020, ED21519640, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHT6F91/PE, 18/09/2020, ED44530918, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KHV3D33/PE, 18/09/2020, ED16163949, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHY6395/PE, 18/09/2020, ED30130769, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KIE3D99/PE, 18/09/2020, AC12206212, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIH9019/PE, 18/09/2020, ED19942434, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KI0737/PE, 18/09/2020, ED11749414, 7456 1(Art. 187, Inc. I); KII5888/PE, 18/09/2020, AC12206336, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII6195/PE, 18/09/2020, FA214525, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIK9709/PE, 18/09/2020, ED34149146, 6041 2(Art. 207); KIL7835/PE, 18/09/2020, ED41930958, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KIP9370/PE, 18/09/2020, ED30130530, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIQ1723/PE, 18/09/2020, FA213839, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KIQ7778/PB, 18/09/2020, ED8332818, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KIS2041/PE, 18/09/2020, ED13144406, 6041 2(Art. 207); KIT7284/PE, 18/09/2020, ED9129609, 7633 1(Art. 252, §único); KIY3741/PE, 18/09/2020, ED15953962, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIZ28971/PE, 18/09/2020, ED20722000, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); KIZ9840/PE, 18/09/2020, ED13144170, 6041 2(Art. 207); KIZ9840/PE, 18/09/2020, ED30757974, 6050 1(Art. 208); KJA2678/PE, 18/09/2020, ED16746090, 6050 1(Art. 208); KJC4414/PE, 18/09/2020, ED18153096, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KJC6089/PE, 18/09/2020, AC12209424, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJC6971/PE, 18/09/2020, ED18355110, 5479 0(Art. 181, Inc. X); KJD1531/PE, 18/09/2020, FA214479, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJD7160/PE, 18/09/2020, AC12206204, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJE2675/PE, 18/09/2020, ED43943836, 5380 0(Art. 181, Inc. I); KJH7043/PE, 18/09/2020, ED14144742, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ1472/PE, 18/09/2020, ED28748548, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KJV7253/PE, 18/09/2020, ED12146705, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKA0D31/PE, 18/09/2020, FA213278, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKA5877/PE, 18/09/2020, ED20948815, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKA7104/PE, 18/09/2020, ED20722019, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KKB4569/PE, 18/09/2020, ED30130360, 6017 5(Art. 206, Inc. III); KKD4074/PE, 18/09/2020, AC12209190, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKF0611/PE, 18/09/2020, AC12210201, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKF2722/PE, 18/09/2020, ED25523537, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KKI2298/PE, 18/09/2020, ED11534701, 7633 1(Art. 252, §único); KKK7179/PE, 18/09/2020, ED10739920, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KKB8C89/PE, 18/09/2020, ED43943925, 6050 1(Art. 208); KKK1180/PE, 18/09/2020, ED11317050, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKM2490/PE, 18/09/2020, ED10739822, 7633 1(Art. 252, §único); KKN8E33/PE, 18/09/2020, ED15954110, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKO4G51/PE, 18/09/2020, ED17941120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKO4G51/PE, 18/09/2020, ED43141241, 5541 2(Art. 181, Inc. X); KKS3728/PE, 18/09/2020, ED25523707, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKT1F08/PE, 18/09/2020, AC12209076, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW4723/PE, 18/09/2020, ED8332532, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); KKY0880/PE, 18/09/2020, ED12146594, 7633 1(Art. 252, §único); KLE4140/PE, 18/09/2020, FA214649, 6050 3(Art. 208); KLF7569/PE, 18/09/2020, ED1732149, 6050 1(Art. 208); KLI9532/PE, 18/09/2020, ED8332990, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLIK4162/PE, 18/09/2020, AC12209777, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLN9836/PE, 18/09/2020, ED30130173, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); KLO5105/PB, 18/09/2020, FA215475, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLG3180/PE, 18/09/2020, ED20722108, 7030 1(Art. 244, Inc. I); KLG3180/PE, 18/09/2020, ED20722116, 7048 1(Art. 244, Inc. II); KLS8915/PE, 18/09/2020, ED30130661, 5673 1(Art. 183); KLT8026/PE, 18/09/2020, ED23745206, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLU1433/PE, 18/09/2020, AC12207383, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLV0302/PE, 18/09/2020, ED20948963, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLV9386/PE, 18/09/2020, AC12210325, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLV7069/PE, 18/09/2020, ED18947300, 6041 2(Art. 207); KMA5874/PE, 18/09/2020, ED34743497, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KMA5874/PE, 18/09/2020, ED215165, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KMC5413/PE, 18/09/2020, ED43943801, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KME0098/PE, 18/09/2020, FA0310157, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KME1661/PE, 18/09/2020, ED20721918, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KME3418/PE, 18/09/2020, ED19142748, 6050 1(Art. 208); LQB3709/CE, 18/09/2020, FA215556, 7471 0(Art. 218, Inc. III); LVK7935/PE, 18/09/2020, ED30130203, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); MNI5485/PB, 18/09/2020, ED15953989, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MNZ2003/PE, 18/09/2020, FA214495, 6050 3(Art. 208); MOD0729/PB, 18/09/2020, AC12207588, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MOL6045/PE, 18/09/2020, ED21358027, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MON6946/PB, 18/09/2020, ED44530942, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); MOV8611/PE, 18/09/2020, AC12206395, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MVG1088/PE, 18/09/2020, ED10740022, 7366 2(Art. 252, Inc. VII); NNJ2794/PE, 18/09/2020, ED12945888, 6041 2(Art. 207); NMD8874/PE, 18/09/2020, ED40540170, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); NNJ4246/PE, 18/09/2020, ED16530313, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); NOA1G00/PE, 18/09/2020, FA214100, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NRP1393/PB, 18/09/2020, ED43943453, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NPY0805/PE, 18/09/2020, ED44530608, 5690 0(Art. 184, Inc. II); NPY6C30/PB, 18/09/2020, FA2156135908, 7633 1(Art. 252, §único); NPY9442/PB, 18/09/2020, FA215645, 6050 3(Art. 208); NQE1983/PE, 18/09/2020, FA215084, 6050 3(Art. 208); NTB4229/PA, 18/09/2020, ED14327421, 7633 1(Art. 252, §único); NVK3399/SE, 18/09/2020, ED1732114, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NVQ2229/PB, 18/09/2020, AC12218571, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NVX3549/PE, 18/09/2020, ED8332788, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); NXW1924/PE, 18/09/2020, ED43541193, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NXW2080/PE, 18/09/2020, ED30130742, 5452 1(Art. 181, Inc. I); NXW16164/PE, 18/09/2020, ED44123891, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NXW7295/PE, 18/09/2020, ED041547429, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); NXW9365/PE, 18/09/2020, ED43141233, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NXW9428/PE, 18/09/2020, ED21519659, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); NZR3779/BA, 18/09/2020, AC12218598, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OBT3057/PE, 18/09/2020, ED66500124, 7633 1(Art. 252, §único); OET3925/PE, 18/09/2020, ED28536443, 5525 0(Art. 181, Inc. I); OEV5814/PE, 18/09/2020, ED13334394, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OFF8435/PE, 18/09/2020, FA214142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGB7878/PB, 18/09/2020, ED28536419, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OGD2993/PB, 18/09/2020, ED10739849, 7633 1(Art. 252, §único); OIK7242/PE, 18/09/2020, FA215106, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OKA3977/RN, 18/09/2020, ED14144718, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); ORE4353/AL, 18/09/2020, ED30522314, 7633 1(Art. 252, §único); ORK1698/PE, 18/09/2020, AC12208673, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORM0289/PE, 18/09/2020, ED37942360, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OVH4C88/ES, 18/09/2020, ED38538112, 7633 1(Art. 252, §único); OXY5C93/MA, 18/09/2020, ED16163612, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYA5441/TO, 18/09/2020, ED16746073, 6050 1(Art. 208); OYL3483/PE, 18/09/2020, ED14327596, 7633 1(Art. 252, §único); OYM6542/PE, 18/09/2020, ED8934117, 5738 0(Art. 186, Inc. II); OYN1914/PE, 18/09/2020, ED37942254, 7633 1(Art. 252, §único); OYN8205/PE, 18/09/2020, ED37731237, 7633 1(Art. 252, §único); OYO0784/PE, 18/09/2020, ED37330801, 5703 0(Art. 185, Inc. I); OYO5127/PE, 18/09/2020, FA213162, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP4948/PE, 18/09/2020, ED28536354, 6050 1(Art. 208); OYP6C19/PE, 18/09/2020, ED33152410, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ1147/PE, 18/09/2020, ED33152356, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ2946/PE, 18/09/2020, ED20721888, 5991 0(Art. 206, Inc. I); OYQ3363/PE, 18/09/2020, AC12210554, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ5G66/PE, 18/09/2020, ED40540145, 6050 1(Art. 208); OYQ7529/BA, 18/09/2020, ED19747500, 6050 1(Art. 208); OYQ7935/PE, 18/09/2020, ED16164074, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYR5504/PE, 18/09/2020, AC12210856, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR9194/PE, 18/09/2020, ED1732033, 5673 2(Art. 183); OYS0379/PE, 18/09/2020, ED23145551, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYS3041/PE, 18/09/2020, ED20721985, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); OYT3123/PE, 18/09/2020, ED43943623, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYT6382/PE, 18/09/2020, FA214924, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYV0156/PE, 18/09/2020, ED12760586, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYV0208/PE, 18/09/2020, AC12209947, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV0208/PE, 18/09/2020, AC12210570, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW5417/PE, 18/09/2020, ED16164112, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYY0261/PE, 18/09/2020, FA214592, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYY5963/PE, 18/09/2020, AC12209653, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYY7520/PE, 18/09/2020, ED17941112, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ6130/PE, 18/09/2020, ED38153229, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OZE3699/BA, 18/09/2020, AC12210578, 7471 0(Art. 218, Inc. III); OZQ5576/PE, 18/09/2020, ED45342414, 5452 6(Art. 181, Inc. VIII); PCB7666/PE, 18/09/2020, ED19942477, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCC8223/PE, 18/09/2020, ED7131819, 5460 0(Art. 181, Inc. I); PCD0208/PE, 18/09/2020, ED91294171, 6050 1(Art. 208); PCD6736/PE, 18/09/2020, ED18730891, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCD9230/PE, 18/09/2020, AC12209055, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE4019/PE, 18/09/2020, ED40939730, 7633 1(Art. 252, §único); PCE9779/PE, 18/09/2020, ED30932717, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCF1649/PE, 18/09/2020, ED11534663, 6041 2(Art. 207); PCG4340/PE, 18/09/2020, AC12210740, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCG6954/PE, 1

XVII); PDO0827/PE, 18/09/2020, ED23348649, 5673 1(Art. 183); PDO1339/PE, 18/09/2020, ED14327510, 5835 0(Art. 195); PDO2402/PE, 18/09/2020, ED14934042, 7633 1(Art. 252, §único); PDO2402/PE, 18/09/2020, FA213464, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO2837/PE, 18/09/2020, ED36540411, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDO6585/PE, 18/09/2020, ED18355055, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDO7294/PE, 18/09/2020, FA214363, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO8660/PE, 18/09/2020, ED11534698, 7633 1(Art. 252, §único); PDP0793/PE, 18/09/2020, ED33152437, 5622 2(Art. 182, Inc. VI); PDP8177/PE, 18/09/2020, AC12208495, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP9043/PE, 18/09/2020, AC12210279, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDQ2478/PE, 18/09/2020, ED14533919, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ2947/PE, 18/09/2020, ED33152488, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ4392/PE, 18/09/2020, ED17941201, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDQ6908/PE, 18/09/2020, ED22537006, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR7238/PE, 18/09/2020, ED6327515, 7633 1(Art. 252, §único); PDR8202/PE, 18/09/2020, ED28536451, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); PDS2513/PE, 18/09/2020, ED11534728, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDS5585/PE, 18/09/2020, ED12945861, 6050 1(Art. 208); PDS7563/PE, 18/09/2020, ED16530259, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDS9967/PE, 18/09/2020, ED33731844, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDU4197/PE, 18/09/2020, ED12760489, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDU5525/PE, 18/09/2020, FA214347, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW1091/PE, 18/09/2020, ED27751278, 6050 1(Art. 208); PDW1599/PE, 18/09/2020, ED37147420, 7633 2(Art. 252, §único); PDW2645/PE, 18/09/2020, ED19747526, 5207 0(Art. 169); PDW5991/PE, 18/09/2020, FA213600, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW6250/PE, 18/09/2020, ED38538384, 7633 1(Art. 252, §único); PDX0569/PE, 18/09/2020, FA213480, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX8770/PE, 18/09/2020, ED16163647, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDY1688/PE, 18/09/2020, ED29553368, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDY3B18/PE, 18/09/2020, AC12206573, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDY5194/PE, 18/09/2020, ED31743519, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ3357/PE, 18/09/2020, ED16530291, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PDZ8947/PE, 18/09/2020, ED14327626, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PDZ9929/PE, 18/09/2020, ED15953946, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEA4299/PE, 18/09/2020, ED12945810, 7633 1(Art. 252, §único); PEA6159/PE, 18/09/2020, AC12209416, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEA9167/PE, 18/09/2020, FA213413, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB1541/PE, 18/09/2020, AC12210171, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB2728/PE, 18/09/2020, ED9129536, 7633 1(Art. 252, §único); PEB5548/PE, 18/09/2020, FA214274, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB6348/PE, 18/09/2020, ED37147284, 5703 0(Art. 185, Inc. I); PEC0319/PE, 18/09/2020, ED8332508, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEC2223/PE, 18/09/2020, AC12209327, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC2498/PE, 18/09/2020, ED43736067, 6050 1(Art. 208); PEC2C35/PE, 18/09/2020, ED30130548, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEC3611/PE, 18/09/2020, ED31743438, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEC4G09/PE, 18/09/2020, FA215327, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEC6344/PE, 18/09/2020, ED11317093, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC7701/PE, 18/09/2020, ED23348592, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PED0581/PE, 18/09/2020, AC12210511, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED0988/PE, 18/09/2020, ED12760527, 5843 3(Art. 196); PED9669/PE, 18/09/2020, ED13725989, 7633 1(Art. 252, §único); PEE8016/PE, 18/09/2020, ED6148157, 7633 1(Art. 252, §único); PEE8425/PE, 18/09/2020, ED25523626, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF2192/PE, 18/09/2020, ED38153202, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEF2924/PE, 18/09/2020, ED28536311, 6041 1(Art. 207); PEF3284/PE, 18/09/2020, ED44530594, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); PEF3977/PE, 18/09/2020, ED37942416, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEG0096/PE, 18/09/2020, ED22536964, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PEH0E73/PE, 18/09/2020, AC12210465, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH1179/PE, 18/09/2020, ED31743551, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEH1270/PE, 18/09/2020, ED8125227, 5207 0(Art. 169); PEH1620/PE, 18/09/2020, ED10739938, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PEH2746/PE, 18/09/2020, AC12206050, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEI8D45/PE, 18/09/2020, ED43943844, 5690 0(Art. 184, Inc. II); PEJ1420/PE, 18/09/2020, AC12210058, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK3644/PE, 18/09/2020, ED42716593, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); PEK5367/PE, 18/09/2020, ED34347894, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEK7427/PE, 18/09/2020, FA213766, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEM1354/PE, 18/09/2020, ED43736148, 6050 1(Art. 208); PEN1985/PE, 18/09/2020, ED18547523, 7633 2(Art. 252, §único); PEN9970/PE, 18/09/2020, ED34149235, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PEP6814/PE, 18/09/2020, ED23745176, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PER5591/PE, 18/09/2020, ED37942440, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PER6328/PE, 18/09/2020, ED37731210, 7633 1(Art. 252, §único); PES9273/PE, 18/09/2020, ED13144056, 6050 1(Art. 208); PEU5257/PE, 18/09/2020, ED30130351, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEV3435/PE, 18/09/2020, ED36540462, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEW8101/PE, 18/09/2020, ED7722175, 6491 0(Art. 227, Inc. I); PEX1623/PE, 18/09/2020, ED20530756, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX2277/PE, 18/09/2020, AC12210686, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEX2E57/PE, 18/09/2020, ED38727217, 6050 1(Art. 208); PFC1207/PE, 18/09/2020, ED38153210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFC7696/PE, 18/09/2020, ED34347819, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFC9167/PE, 18/09/2020, ED8333032, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PFD3859/PE, 18/09/2020, ED41349309, 7633 2(Art. 252, §único); PFD6589/PE, 18/09/2020, ED8736439, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PFD8837/PE, 18/09/2020, AC12208908, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFE6182/PE, 18/09/2020, ED8125235, 6050 1(Art. 208); PFE6182/PE, 18/09/2020, ED23536852, 6041 2(Art. 207); PFE6182/PE, 18/09/2020, FA214673, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFE6420/PE, 18/09/2020, ED19142799, 6041 1(Art. 207); PFF0092/PE, 18/09/2020, ED28748602, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PFG3050/PE, 18/09/2020, ED37942319, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFH8418/PE, 18/09/2020, ED13726004, 7633 1(Art. 252, §único); PFK5351/PE, 18/09/2020, ED30130300, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PFK6567/PE, 18/09/2020, ED40748315, 7633 1(Art. 252, §único); PFL4616/PE, 18/09/2020, ED20325222, 5576 0(Art. 182, Inc. I); PFM4441/PE, 18/09/2020, ED13555307, 6050 1(Art. 208); PFM8943/PE, 18/09/2020, ED7722035, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PFO3924/PE, 18/09/2020, ED16163922, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFO8171/PE, 18/09/2020, ED33320160, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFP5838/PE, 18/09/2020, ED30130220, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PFP6779/PE, 18/09/2020, ED40748323, 7633 1(Art. 252, §único); PFP6828/PE, 18/09/2020, ED21133599, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PFS4573/PE, 18/09/2020, ED43334538, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFT1233/PE, 18/09/2020, ED15953806, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFT1523/PE, 18/09/2020, ED16163604, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); PFT4637/PE, 18/09/2020, ED21935580, 5207 0(Art. 169); PFU7337/PE, 18/09/2020, ED28748416, 7633 1(Art. 252, §único); PFU7439/PE, 18/09/2020, ED16530216, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PFW9575/PE, 18/09/2020, ED18355101, 7633 1(Art. 252, §único); PFV1707/PE, 18/09/2020, ED20722035, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PFX2324/PE, 18/09/2020, FA213685, 7455 0(Art. 182, Inc. I); PFX1322/PE, 18/09/2020, ED30130327, 5452 1(Art. 181, Inc. I); PFX6776/PE, 18/09/2020, ED45342333, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFY7953/PE, 18/09/2020, ED16163817, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFY3555/PE, 18/09/2020, FA214886, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFY3732/PE, 18/09/2020, ED12338558, 6050 1(Art. 208); PFY3817/PE, 18/09/2020, ED19142721, 7633 1(Art. 252, §único); PFY3983/PE, 18/09/2020, ED17727080, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PFZ1497/PE, 18/09/2020, AC12208649, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ4725/PE, 18/09/2020, ED26527781, 7633 1(Art. 252, §único); PGA3600/PE, 18/09/2020, ED21935490, 7633 1(Art. 252, §único); PGA8933/PE, 18/09/2020, ED30130262, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGB1662/PE, 18/09/2020, AC12210317, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB2812/PE, 18/09/2020, ED43334503, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGB3548/PE, 18/09/2020, ED43334473, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGCO813/PE, 18/09/2020, FA213170, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGCC4269/PE, 18/09/2020, ED18355233, 7625 1(Art. 181, Inc. XX); PGD0665/PE, 18/09/2020, ED39130141, 5991 0(Art. 206, Inc. I); PGD4537/PE, 18/09/2020, ED8736404, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PGD9068/PE, 18/09/2020, FA213790, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGE6365/PE, 18/09/2020, ED22536948, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE6920/PE, 18/09/2020, ED44530713, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGF1200/PE, 18/09/2020, FA213987, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGF2770/PE, 18/09/2020, FA214002, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGF3851/PE, 18/09/2020, ED30130475, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PGF5753/PE, 18/09/2020, ED135538341, 6041 2(Art. 207); PGF8009/PE, 18/09/2020, ED23145586, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGG0284/PE, 18/09/2020, AC12210945, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG2955/PE, 18/09/2020, ED35723830, 7633 1(Art. 252, §único); PGG6394/PE, 18/09/2020, AC12209629, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGI7684/PE, 18/09/2020, ED18153045, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGI8601/PE, 18/09/2020, ED43943330, 7633 1(Art. 252, §único); PGJ1354/PE, 18/09/2020, ED27128198, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGL0612/PE, 18/09/2020, ED42943590, 7633 1(Art. 252, §único); PGL1262/PE, 18/09/2020, ED18547540, 5207 0(Art. 169); PGL2370/PE, 18/09/2020, AC12209637, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGL3301/PE, 18/09/2020, ED30932660, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL4363/PE, 18/09/2020, ED12945853, 7633 1(Art. 252, §único); PGL5991/PE, 18/09/2020, ED12760519, 5843 3(Art. 196); PGL9068/PE, 18/09/2020, ED19942370, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGM0911/PE, 18/09/2020, ED8332540, 5452 1(Art. 181, Inc. I); PGM2267/PE, 18/09/2020, ED8333075, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGM2932/PE, 18/09/2020, ED28536273, 6041 1(Art. 207); PGM9502/PE, 18/09/2020, ED12209718, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM9661/PE, 18/09/2020, ED23745320, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGN1269/PE, 18/09/2020, ED27751308, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); PGN2200/PE, 18/09/2020, AC12210813, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGO2724/PE, 18/09/2020, ED9129404, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGO5797/PE, 18/09/2020, ED44530659, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); PGP6363/PE, 18/09/2020, ED23348380, 5843 3(Art. 196); PGQ0364/PE, 18/09/2020, ED11317077, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG0685/PE, 18/09/2020, ED25523553, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PGQ7441/PE, 18/09/2020, ED30130777, 6033 0(Art. 206, Inc. V); PGQ7441/PE, 18/09/2020, ED44530845, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PGQ8254/PE, 18/09/2020, AC12210910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG09240/PE, 18/09/2020, ED7722078, 7633 1(Art. 252, §único); PGG9046/PE, 18/09/2020, ED28748424, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGR0116/PE, 18/09/2020, AC12209955, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR8051/PE, 18/09/2020, ED34933963, 7633 1(Art. 252, §único); PGS3748/PE, 18/09/2020, ED38538228, 7633 2(Art. 252, §único); PGS4237/PE, 18/09/2020, ED16164104, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGS8898/PE, 18/09/2020, FA215017, 6050 3(Art. 208); PGT7G43/PE, 18/09/2020, ED38538066, 7633 1(Art. 252, §único); PGT8870/PE, 18/09/2020, ED43541207, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGU3569/PE, 18/09/2020, ED06129356, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PGU4149/PE, 18/09/2020, ED7131878, 5540 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV2865/PE, 18/09/2020, AC12208568, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV4219/PE, 18/09/2020, ED37147365, 6041 2(Art. 207); PGV9685/PE, 18/09/2020, ED11317085, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW1448/PE, 18/09/2020, ED35954115, 5843 4(Art. 196); PGW4892/PE, 18/09/2020, FA214819, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGW5136/PE, 18/09/2020, ED33731593, 6050 1(Art. 208); PGW5200/PE, 18/09/2020, ED21358175, 7625 2(Art. 181, Inc. XX); PGX3387/PE, 18/09/2020, ED7333071, 6041 2(Art. 207); PGX7294/PE, 18/09/2020, AC12209475, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX8186/PE, 18/09/2020, ED34933920, 7633 1(Art. 252, §único); PGY8036/PE, 18/09/2020, FA214282, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ0005/PE, 18/09/2020, AC12207057, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGZ0074/PE, 18/09/2020, ED12760616, 7633 1(Art. 252, §único); PGZ5C96/PE, 18/09/2020, AC12205704, 7455 0(Art. 218, Inc. I); POM8736/CE, 18/09/2020, ED42716658, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); POC7A00/PE, 18/09/2020, ED27322806, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PTT4E86/MA, 18/09/2020, ED37147411, 6050 1(Art. 208); PVN5433/PE, 18/09/2020, ED66500353, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PWF5086/PE, 18/09/2020, ED34933939, 7633 1(Art. 252, §único); PWU1582/PE, 18/09/2020, ED12945870, 6041 2(Art. 207); PWW4983/PE, 18/09/2020, AC12205895, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PXW5892/PE, 18/09/2020, AC12210252, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYJ8257/PE, 18/09/2020, ED23745290, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); PYQ7898/PE, 18/09/2020, ED16163990, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PZ09659/PE, 18/09/2020, FA215343, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PZQ3773/PE, 18/09/2020, ED6327507, 6050 1(Art. 208); PZT5077/PE, 18/09/2020, ED7722019, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PAPD08/PE, 18/09/2020, AC12209351, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFA5304/PB, 18/09/2020, ED29553414, 7633 1(Art. 252, §único); QFA5304/PB, 18/09/2020, ED43943593, 7633 1(Art. 252, §único); QFD9367/PE, 18/09/2020, ED34149154, 5703 0(Art. 185, Inc. I); QFO2314/PE, 18/09/2020, ED43141306, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QFS5173/PB, 18/09/2020, ED9129447, 7633 2(Art. 252, §único); QFZ8690/PB, 18/09/2020, ED45342465, 5541 2(Art. 181, Inc. XVIII); QGR9098/RN, 18/09/2020, ED18355047, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QGS0250/RN, 18/09/2020, ED43334562, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QKS2054/PE, 18/09/2020, ED34149073, 6041 2(Art. 207); QLK0295/AL, 18/09/2020, ED37147373, 7633 2(Art. 252, §único); QOL0792/PE, 18/09/2020, ED8934044, 5185 2(Art. 167); QOI4198/MG, 18/09/2020, FA215432, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQN4612/PE, 18/09/2020, ED7932269, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); QRO3929/PI, 18/09/2020, ED26731559, 7633 1(Art. 252, §único); QSH9768/PB, 18/09/2020, ED31153630, 7633 1(Art. 252, §único); QSI9549/PB, 18/09/2020, AC12207790, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWR1455/PE, 18/09/2020, ED43736083, 6050 1(Art. 208); QYA1372/PE, 18/09/2020, ED38538236, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); QYA4195/PE, 18/09/2020, ED8332575, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); QYA9352/PE, 18/09/2020, ED12535665, 5207 0(Art. 169); QYA9854/PE, 18/09/2020, ED43943887, 7633 1(Art. 252, §único); QYB5039/PE, 18/09/2020, ED20530772, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB6372/PE, 18/09/2020, ED23145578, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYCO921/PE, 18/09/2020, ED43141454, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYCS583/PE, 18/09/2020, ED11534680, 5851 2(Art. 197); QYD5130/PE, 18/09/2020, ED15954071, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYD6540/PE, 18/09/2020, AC12210350, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD7517/PE, 18/09/2020, ED14327430, 7633 1(Art. 252, §único); QYD9341/PE, 18/09/2020, AC12208975, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF607/PE, 18/09/2020, ED36540519, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYF0484/PE, 18/09/2020, ED13555323, 7633 1(Art. 252, §único); QYF2991/PE, 18/09/2020, ED8332893, 5452 7(Art. 181, Inc. VIII); QYF5349/PE, 18/09/2020, ED11932529, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYF7601/PE, 18/09/2020, AC12208606, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG0581/PE, 18/09/2020, ED16163620, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYH2073/PE, 18/09/2020, ED8934257, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYH3F83/PE, 18/09/2020, AC12209696, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH7828/PE, 18/09/2020, ED41930885, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYH8F48/PE, 18/09/2020, ED21358043, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYH9F52/PE, 18/09/2020, ED17941007, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYH1E25/PE, 18/09/2020, ED36540438, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYI4F80/PE, 18/09/2020, ED40748382, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYI5146/PE, 18/09/2020, ED20948971, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYI6A97/PE, 18/09/2020, ED43943674, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI9H60/PE, 18/09/2020, ED11534612, 5851 1(Art. 197); QYJOB14/PE,

Art. 4º O prazo para pronunciamento em regime de urgência será estabelecido pelo Procurador-Geral do Município, tendo em vista a justificativa formulada e a complexidade do tema.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Setembro de 2021

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de padronização formal dos pronunciamentos administrativos da Procuradoria-Geral do Município, especificamente no tocante à atividade de assessoria e consultoria jurídicas, para fins de catalogação e publicidade, edita a seguinte Instrução Normativa:

DOS PARECERES

Art. 1º Todos os pronunciamentos dos Procuradores inclusive dos ocupantes de cargos de chefia ou assessoria, que envolvam o esclarecimento de questões de ordem jurídica, serão objeto de Parecer, que conterá, necessariamente, ainda que de forma sucinta:

- I - número do Parecer;
- II - número do processo;
- III - indicação do interessado;
- IV - indicação do órgão consultante;
- V - ementa;
- VI - relatório;
- VII - fundamentação (desenvolvimento);
- VIII - conclusão;
- IX - assinatura do Procurador.

§1º A ementa deverá conter:

- I - o(s) ramo(s) do Direito relativo ao problema ou consulta;
- II - o resumo da tese adotada no pronunciamento;
- III - os dispositivos de lei aplicados;
- IV - a conclusão.

§2º Os pronunciamentos dos Procuradores ocupantes de cargos de chefia ou assessoria cujo objeto é a análise de Parecer emitido por Procurador subordinado dispensam a forma de Parecer.

Art. 2º Os pareceres são atos privativos dos ocupantes do cargo de Procurador Judicial e do Procurador-Geral do Município do Recife, no exercício da atividade consultiva de orientação jurídico-normativa da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Não serão objeto de pronunciamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município consultas formuladas diretamente por particulares ou servidores públicos interessados, salvo quando encaminhadas formalmente por um dos órgãos ou entidades da Administração Municipal através de Ofício expedido pela autoridade competente, que contenha:

- I - a delimitação do objeto da consulta e;
- II - de forma objetiva, os questionamentos jurídicos a serem respondidos.

Art. 3º Os pareceres deverão analisar todas as questões suscitadas na consulta ou requerimento.

§1º Caso o Procurador deixe de analisar as questões de mérito, em face da existência de questões preliminares, a instância superior, quando não forem acolhidas tais questões, poderá devolver o processo ao Procurador para a devida apreciação do mérito.

§2º Na hipótese do Procurador concluir que o pleito pode ser atendido por legislação diferente da suscitada pelo requerente, o mesmo pode indicar a solução para a controvérsia ou solicitação.

Art. 4º Na análise de aposentadorias e de pensões decorrentes do óbito de servidores em atividade, os pareceres devem examinar, de modo expresso, as vantagens integrantes da remuneração do servidor que deverão integrar os proventos ou o teto individual do respectivo benefício.

Art. 5º Em matérias já reiteradamente analisadas pelos órgãos superiores da Procuradoria e cujo entendimento se encontra consolidado no órgão, mediante procedimento próprio, o Procurador-Chefe poderá se manifestar diretamente, por meio de Encaminhamento.

Parágrafo Único. Em situações como as previstas no caput desse artigo, a especializada proporá súmula relativa ao entendimento consolidado, a qual, uma vez aprovada pelos órgãos superiores da Procuradoria, será objeto de divulgação entre os diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, para fins de orientação das respectivas decisões administrativas.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Instrução Normativa, o Procurador-Geral do Município poderá editar Pareceres Referenciais, mediante aprovação do Conselho das Procuradorias Especializadas, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria Municipal, cujo teor vincula todos os Procuradores.

Art. 7º A análise de pareceres pelos Procuradores-Chefes e os pronunciamentos administrativos que não tenham por objetivo dirimir questão jurídica, mas tão somente impulsionar ou arquivar o feito, serão objeto de Encaminhamento, devidamente fundamentado de acordo com a complexidade do seu objeto.

Parágrafo Único. As solicitações de Dispensa de Recurso obedecerão à forma simplificada de pronunciamento prevista no caput e deverão cumprir os prazos estabelecidos em instrumento normativo específico.

Art. 8º A complementação da instrução dos processos administrativos é realizada por meio de Diligências, que têm por objeto a solicitação de informações, comunicações, notificações e todos os atos que se prestem ao esclarecimento da matéria a ser analisada em cada feito.

Parágrafo Único. Havendo lista de documentos (checklist) necessários à instrução da consulta ou instrumento jurídicamente submetido a? apreciada? do da Procuradoria, e? obrigatório o preenchimento de formulário pelo órgão de origem, informando as páginas em que acostados os documentos indicados, sob pena de devolução dos autos sem apreciação?.

DOS PRAZOS

Art. 9º O prazo máximo para pronunciamento dos Procuradores será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de distribuição do processo, prorrogável por 07 (sete) dias úteis mediante solicitação fundamentada dirigida ao Procurador-Chefe, e ressalvado o disposto nos §§1º e 3º.

§1º Em situações excepcionais, o Consultante poderá solicitar, em formulário padrão, disponibilizado no Protocolo e no site da PGM, tramitação em regime de urgência, mediante justificativa expressa.

§2º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ainda ser reduzido em decorrência de regras legais ou constitucionais que determinem um interregno específico para a prática de ato administrativo ou estabeleça consequências danosas para a Administração em decorrência da sua ausência, o que deverá ser informado na consulta encaminhada.

§3º No caso de projetos de leis oriundos do Poder Legislativo, para análise do cabimento de sanção ou veto, o prazo máximo para pronunciamento dos Procuradores será de 3 (três) dias úteis.

§4º Ficam mantidos os prazos previstos na Instrução Normativa nº SADGP/SAJ nº 01/2014 de 29.12.2014, no que diz respeito às atividades de competência da Procuradoria de Licitação Termos e Contratos - PTLC.

§5º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, o Procurador-Geral do Município, em conjunto com o Chefe da Procuradoria Especializada, decidirá sobre o prazo a ser adotado.

§6º A substituição de minutos de atos normativos pelo Consultante, bem como a ampliação do objeto da consulta formulada em cada feito determinarão o reinício do cômputo do prazo previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa bem como na Instrução Normativa nº SADGP/SAJ nº 01/2014 serão suspensos em caso de elaboração de diligências, sendo retomado pelo seu restante a partir da data em que o processo for devolvido ao Procurador.

DA VIGÊNCIA

Art. 11. Esta Instrução entrará em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2021.

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município do Recife

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 057/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021 - BB nº 900390. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 110.272,30. Data da Sessão de Abertura: 22/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 05/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - CPLMSA - BB 892292 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de indicadores biológicos e fitas para controle glicêmico - 04 (quatro) lotes, com aparelhos em COMODATO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 23.552.212/0002-68, para o lote 02, com o valor total de R\$ 1.620.000,00; MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 04, com o valor total de R\$ 760.000,00. Restaram fracassados os lotes 01 e 03. Recife, 06 de outubro de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - BB nº 900726-CPLOSE -Objeto:Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, de marcenaria, e de pintura - divididos em 09 (nove) lotes, para atender a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife.VALOR GLOBAL R\$ 12.441.731,30. Abertura das propostas será no dia 25 de outubro de 2021 às 10h00 e a DISPUTA do Pregão no dia 26 de outubro de 2021 às 09h30. HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br. Recife, 09 de outubro de 2021. **Maria das Graças Ferreira Soares.** Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 032/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - BB nº 900.757. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a confecção de materiais gráficos, 03 (três) lotes totalizando 20 (vinte) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 2.961.120,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 08/10/2021.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PÓS §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CPL/CSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO MERCADO DE CASA AMARELA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada: Não Houve. Empresas Inabilitadas: 1 - Empresa Real Energy Ltda, pelo descumprimento do subitem do Edital 8.2.9.1.1; e 2 - Empresa Plenus Engenharia EIRELI pelo descumprimento dos itens/subitens do Edital: 7.3 e 8.2.9.1.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA: itens 8.2.6.2, alínea "b", b2, b3, b5 e b6; 8.2.6.2, alínea "a" CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: Itens 8.2.6.2 alínea "a" 8.2.7.2, alínea "b", b1, b2, b3, b4 e b5. Recife, 06/10/2021. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da INSIHT FEIRAS EVENTOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 27.730.801/0001-69, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com uma cota de patrocínio, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na 3ª edição da feira HFN - HOTEL & FOOD NORDESTE, a ser realizada de 03 a 05 de novembro de 2021, no Centro de Convenções de Pernambuco, no Município de Olinda/PE. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. Recife, 06 de outubro 2021. **MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA** Secretária de Turismo e Lazer

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 059/2021 - BB nº 901090. Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico em diversos itens - 06 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, com as atividades de campanhas de vacinação e informativos de campanhas de saúde para prestar informações ao usuário nas diversas ações realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 1.346.305,00. Data e local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 13:30h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 08 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 060/2021 - Pregão Eletrônico nº 060/2021 - BB nº 901193. Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material químico (LARVICIDA BIOLÓGICO), - 06 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, no combate as doenças causadas pelos arbovírus, como DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA. Valor estimado: R\$ 2.317.029,00. Data e local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 11:30h e disputa no mesmo dia às 14:30h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 08 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 893936 - OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais (KIT PARA VDRL) com 1 (um) lote, para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com o valor total de R\$ 48.690,00. Recife, 08 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 890544 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais de consumo odontológico (CIMENTO RESTAURADORES, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PEDRAS POME EM PÓ, REMOVEDOR DE MANCHAS) - 22 (vinte e dois) lotes, para atendimento das necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, para os lotes 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20, com os valores totais de R\$ 11.364,00; R\$ 1.995,00; R\$ 1.540,00; R\$ 10.175,00; R\$ 9.096,00; R\$ 990,00; R\$ 5.896,00; R\$ 2.880,00 e R\$ 10.413,00 respectivamente; DENTAL OESTE EIRELI-EPP - CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 para os lotes 03 e 08 com os valores totais de R\$ 587.906,25 e R\$ 195.968,75 respectivamente; A.M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, para os lotes 02, 04, 06, 07, 19 e 22 com os valores totais de R\$ 211.679,93; R\$ 431.250,00; R\$ 3.895,00; R\$ 69.490,00; R\$ 31.960,00 e R\$ 54.540,00 respectivamente; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME - CNPJ Nº 11.768.299/0001-45, para os lotes 05, 09 e 10 com os valores totais de R\$ 142.500,00 e R\$ 47.500,00 respectivamente. Os lotes 17 e 21 restaram FRACASSADOS. Recife, 08 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - CPLMSA - BB 897625 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos (insulina) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA., CNPJ Nº 15.145.035/0001-96, para o lote 01, com o valor total de R\$ 233.870,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06, para o lote 02, com o valor total de R\$ 477.900,00. Recife, 08 de outubro de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, nos termos da Portaria nº 015 de 29 de janeiro de 2021 e na Portaria nº 091, de 22 de fevereiro de 2021, o **Processo Licitatório nº 28/2021 - Pregão Eletrônico nº 28/2021 - CPLPSD**, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Potes Plásticos - 01 (um) lote, para armazenamento e transporte de larvicidas, pelos Agentes de Saúde e Controle de Endemias da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação para Políticas Sociais e Desportivas - CPLPSD, consoante o teor do Ofício nº 67/2021 - SEVS/SESAU/PCR, de lavra da Gerente de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, Secretaria de Saúde, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, da Gerência Geral de Licitações, da Secretaria Executiva de Licitações, Manifestação - UNIJUR/GGLIC/SELIC/SEPLAGTD Nº 55/2021. Recife, 08 de outubro de 2021. **Marcos Antônio da Silva**- Gerente Geral de Licitações.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CPL/FCCR - BB Nº 889.594. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de montagem com fornecimento de materiais, necessários para a reforma de uma subestação abrigada, trifásica, 1.000 kVA (2x500kVA), classe 15kV, para suprir de energia elétrica do Parque Dona Lindu, localizado na Av. Boa Viagem, s/n, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, inclusive com a aprovação da montagem desta subestação junto à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e obras civis de readequação da casa de força, conforme projetos básicos, especificações e planilhas anexas ao Termo de Referência. Lote Único, por solicitação da CI nº 039/2021 da Gerência de Engenharia e Manutenção GEM/FCCR. Informamos que o Diretor Presidente da FCCR julgou improcedente o Recurso Administrativo interposto pela Empresa REAL ENERGY LTDA e adjudicou o objeto à Empresa CASTRO & RÓCHA LTDA, CNPJ nº 32.185.141/0001-12, vencedora e habilitada da licitação em comento, com o valor global de R\$ 173.800,00. Recife, 08/10/2021. **Marcelo Leite Cerqueira** - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 061/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021 - BB nº 901419. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Material Farmacológico (Antígenos e Vacinas) - em 41 (Quarenta e um) Lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 770.367,50. Data e local da Sessão de Abertura: 27/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 08 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 058/2021 - Pregão Eletrônico nº 058/2021 - BB nº 900756. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 295.947,73. Data da Sessão de Abertura: 25/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 08/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

BALANCETE FINANCEIRO		SETEMBRO 2021	
TÍTULO ORÇAMENTÁRIA	RECEITAS	TÍTULO ORÇAMENTÁRIA	DESPEAS
REPASSE FINANCEIRO	14.248.747,47	Função Legislativa - Recursos Ordinários	12.355.348,62
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.373.974,62	EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.141.614,21
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.342.975,05	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.425,97	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
DESCONTOS DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	23.573,60		
		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.133.891,02
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.723,19
		ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	
SALDO DO MÊS ANTERIOR CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	55.082.543,70	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	57.208.302,96
	55.082.543,70		57.208.302,96
TOTAL GERAL	71.705.265,79	TOTAL GERAL	71.705.265,79
Jaime Pessoa de Paiva Neto Secretário de Coordenação Geral	Erlylla Lourenço de Souza Reis Diretora do Departamento de Finanças	Luciano Henrique dos Santos Contador - CRC PE-021270/O-8	

RESOLUÇÃO Nº 2752/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais".

Art. 2º Constitui-se como finalidade da "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais" estabelecer melhor diálogo com os demais setores do Poder Público e da Sociedade Civil, em todas as esferas, com o fim de colher elementos que venham a contribuir com a formulação de Políticas Públicas dirigidas à defesa dos animais.

Art. 3º A "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais" tem caráter suprapartidário e será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores de qualquer Partido que aderirem voluntariamente à Frente.

Art. 4º Compete à "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais", sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências a fim de:
I - acompanhar a execução de planos e projetos relacionados à temática dos Direitos e Bem-Estar dos Animais;
II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática dos Direitos e Bem-Estar dos Animais;
III - trazer à tona questões pertinentes à ética, ao meio ambiente e ao bem-estar dos animais;
IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população animal;
V - gerar reflexão a respeito dos animais que são tutelados pelo Município e merecem respeito e amor; e
VI - produzir reflexão profunda nas pessoas, sobre:
a) a questão da unidade que envolve seres humanos e animais;
b) as relações entre seres humanos e seres não humanos; e
c) as razões de valorizar e respeitar os direitos dos animais.
Parágrafo único. A "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais" poderá manter relações com outras frentes parlamentares similares, de outros Municípios e Estados-Membros.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO.

RESOLUÇÃO Nº 563/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a **Resolução nº 545/2021**, publicada no Diário Oficial nº 137, de 05 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 564/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a **Resolução nº 550/2021**, publicada no Diário Oficial nº 138, de 07 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 565/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Afastar **Wagner Saldanha Maia, matrícula nº 100.822-6/EMLURB**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Alto (01). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 566/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 048/2021 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lucio Flavio Moreira Lobo**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 567/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Luciana Lins Vila Nova**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 568/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 40/2021, do Vereador Júnior Tércio,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.659-0	Renata Varjal de Melo Câmara	48,00 -	
105.658-1	Daniel Robles de Paula	48,00 -	
106.195-0	Ivanira da Silva Medeiros Furtado	-	96,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 569/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação a servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.207-7	Luciana Lins Vila Nova	77,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 570/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação do servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.208-5	Lucio Flavio Moreira Lobo	26,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o servidor **Wagner Saidanha Maia, matrícula nº 93-0**, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 01 de outubro de 2021. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBA Presidente.

PORTARIA Nº 087/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar no Departamento de Finanças o servidor **Renato César Leite Cabral, matrícula nº 103.184-8**, a partir de 01 de outubro de 2021. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 088/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar na Divisão de Pessoal a servidora **Vera Lúcia Araújo dos Santos, matrícula nº 18.756-9**, a partir de 01 de outubro de 2021. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de outubro de 2021. JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11 horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), teve início a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros vereador Samuel Salazar e vereadora Andreza Romero. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 21ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PL0 29/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, dispõe sobre o "Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal" e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 32/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 49/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui o "Selo Empresa Amiga da Mulher" no âmbito do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 132/2021 - de autoria do vereador Doduel Varela, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de longa permanência para pessoas idosas garantir a presença constante de responsável técnico com formação em nível superior na área de saúde. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 134/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, cria os centros municipais de referência de diagnóstico e tratamento de pessoas com sequelas de doenças virais e bacterianas. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 161/2021 - de autoria do vereador Fred Ferreira, obriga as empresas concessionárias de transporte coletivo a instalar dispensadores de álcool em gel antisséptico (70%), em locais visíveis, nos veículos do transporte público do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PL0 175/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, cria o "Programa de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto" na rede pública municipal de saúde. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PL0 250/2021 - de autoria da vereadora Andreza Romero, institui, no calendário oficial de eventos do município do Recife, a "Semana da Poesia Popular". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes a reanálise do parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS, do relator Rinaldo Júnior.

PL0 256/2021 - de autoria do vereador Luiz Eustáquio, dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos uniformes e nas viaturas da Guarda Municipal do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PL0 260/2021 - de autoria do vereador Doduel Varela, assegura ao idoso e à pessoa com deficiência, desde que possuam comprometimento de mobilidade, o direito de realizar a comprovação de vida pelas instituições bancárias em sua própria residência. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PL0 264/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui no calendário oficial de eventos do município do Recife a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com EMENDA, do relator Samuel Salazar.

PL0 265/2021 - de autoria do vereador Felipe Alecrim, institui os "Núcleos de Aprendizagem da Língua Portuguesa" nas escolas públicas municipais do Recife para jovens e adultos imigrantes de baixa renda. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PL0 273/2021 - de autoria do vereador Marco Aurélio Filho, determina a disponibilização de quadra poliesportiva coberta nas escolas da rede pública do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PL0 278/2021 - de autoria da vereadora Michele Collins, determina a obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar pela rede municipal de saúde do Recife para as pessoas com albinismo. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 06/10/2021, às 16 horas, lendo a distribuição da semana, conforme ANEXO I, a qual será encaminhada aos relatores por e-mail. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 6 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
FELIPE FRANCISMAR Presidente. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. FABIANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ANEXO I**RELATORIA CLJ DA DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS DE 30/09/2021**
RELATORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	307	2021	MICHELE COLLINS	ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E SOBRE O ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE NO ESPAÇO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	311	2021	DODUEL VARELA	DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS LACTANTES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DURANTE AS ETAPAS DOS CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

RELATORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	303	2021	ANA LÚCIA	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "COLORINDO A ESCOLA" NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.
PLO	306	2021	CIDA PEDROSA	VEDA A RETENÇÃO E OS DESCONTOS NO PAGAMENTO DE RECURSOS EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL E DISCIPLINA A FIXAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.
PLO	313	2021	ANA LÚCIA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DAS MULHERES PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, DENOMINADO "MULHERES QUE FAZEM CULTURA".
PLO	317	2021	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE.
PLO	319	2021	ANA LÚCIA	INSTITUI NO MUNICÍPIO DO RECIFE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS".

RELATORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PDL	19	2021	IVAN MORAES	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR

ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA.

PLO 310 2021 MICHELE COLLINS ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 16.292, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, QUE REGULAA ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	304	2021	TADEU CALHEIROS	OBRIGAA ACADEMIAS DE GINÁSTICA DO PROGRAMA "ACAD EMIAS DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DO RECIFE A DISPONIBILIZAR KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, TENSÍOMETRO, GLICOSÍMETRO E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAPACITADO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS.
PLO	308	2021	MICHELE COLLINS	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS DOAÇÕES EFETUADAS AO PODER EXECUTIVO".
PLO	312	2021	WILTON BRITO	DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA NOMEAÇÃO, POSSE OU CONTRATAÇÃO, PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	315	2021	MICHELE COLLINS	ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.003, DE 10 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE OS ÓRGÃOS DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO INFORMAR AOS JUIZADOS E DELEGAÇÕES ESPECIALIZADAS, BEM COMO A OUTRAS AUTORIDADES COMPETENTES. OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS, COM INDÍCIO DE MÁUS TRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	318	2021	MICHELE COLLINS	IMPLANTA O "PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ÀS VÍTIMAS DE ALIENAÇÃO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

RELATORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	305	2021	ANDREZA ROMERO	CRIA O "CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO DE COVID-19" NO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	309	2021	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE AVISO INFORMATIVO SOBRE O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	314	2021	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE UMA FUNCIONALIDADE NA PÁGINA ELETRÔNICA DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE O CIDADÃO POSSA ENVIAR IMAGENS INFORMANDO SOBRE PROBLEMAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
PLO	316	2021	DANI PORTELA	DISPÕE SOBRE AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS NO AMBIENTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	320	2021	ANA LÚCIA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "ACADEMIA DA CIDADE VIRTUAL".



Resumo da semana na Câmara



Tadeu Calheiros
prestou
homenagem ao
NACC

Uma homenagem ao Dia do Nas-
citur, às comunidades católicas
e aos 36 anos do Núcleo de Apoio
à Criança com Câncer (NACC). Estes
três assuntos foram destacados em
reuniões solenes promovidas na Câ-
mara Municipal do Recife. Nesta se-
mana, também ocorreram audiências
públicas e reuniões de Comissões,
além das reuniões Ordinárias - todas
as segundas e terças-feiras, às 10 ho-
ras. Os eventos ocorrem de forma re-
mota e podem ser acompanhados no
site institucional e nas redes sociais.

Com a função de realizar celebra-
ção dominical, ampla participação na
tomada de decisões e ligação entre a
reflexão bíblica e ação na sociedade,
20 comunidades católicas têm grande
importância nas atividades da Arqui-
diocese de Olinda e Recife. Elas foram
homenageadas nesta quinta-feira (7),
na Câmara do Recife, em solenidade
presidida pelo vereador Fred Ferrei-
ra (PSC). O evento, que consagrou as
entidades, foi promovido através do
requerimento de número 9.103/2021,
pelo vereador Felipe Alecrim (PSC).

Na manhã desta sexta-feira (8),
uma outra solene foi feita na Casa,
também numa iniciativa do vereador
Felipe Alecrim. Por sugestão do Mi-
nistério da Mulher, da Família e dos
Direitos Humanos, o presidente da Re-
pública Jair Bolsonaro encaminhou ao
Congresso Nacional, no dia 21 de julho
deste ano, o projeto de lei que institui
o Dia Nacional do Nascimento e de Con-
scientização sobre os Riscos do Aborto,
a ser comemorado, anualmente, em
8 de outubro. Passados três meses e

meio, a Câmara Municipal do Recife
prestou homenagem à data. A solene
foi presidida pelo vereador Fred Fer-
reira.

Durante a tarde, a Câmara do Re-
cife sediou outra solenidade. Desta
vez, o destaque foi para o Núcleo de
Apoio à Criança com Câncer do Recife
(NACC-Recife), fundado em outubro
de 1985. A reunião solene, que cele-
brou os 36 anos da entidade, mostrou
a necessidade de apoiá-la e chamou
a atenção para a sua missão, que é
oferecer suporte a crianças carentes e
a suas famílias durante o tratamento
nos centros de oncologia pediátrica do
Recife. A cerimônia foi requerida pelo
vereador Tadeu Calheiros (Podemos)
e conduzida pelo 1º vice-presidente
da Casa, o vereador Hélio Guabiraba
(PSB).

**PEC 32/2020, cuidados paliativos
e “o orçamento que queremos”** - A
vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) pro-
moveu uma reunião pública, na tarde
desta terça-feira (5), para debater a
Proposta de Emenda à Constituição
(PEC) 32/2020, do Poder Executivo
Federal, que altera dispositivos sobre
servidores e empregados públicos e
modifica a organização da adminis-
tração pública direta e indireta de
qualquer dos Poderes da União, dos
estados, do Distrito Federal e dos mu-
nicípios.

Na quarta-feira (6), o vereador
Tadeu Calheiros promoveu audiência
pública para discutir as ações multi-
disciplinares de promoção da quali-
dade de vida do paciente e de seus
familiares diante de uma doença que

ameace a vida, por meio da preven-
ção e do alívio do sofrimento. É assim
que a Organização Mundial de Saúde
(OMS) define os cuidados paliativos. O
debate contou com a participação de
especialistas e de membros de entida-
des de saúde e da Prefeitura.

Já audiência pública sobre “O Orça-
mento que Queremos” escutou e dis-
cutiu o Plano Plurianual (PPA) e a Lei
Orçamentária Anual (LOA), que trata
do planejamento orçamentário muni-
cipal. A iniciativa partiu da vereadora
Liana Cirne (PT), nesta sexta-feira e
o público pôde enviar sugestões onli-
ne. Segundo a legislação, o prazo final
para apresentação de emendas à LOA
é dia 25 de outubro.

Comissões - Após promover, na úl-
tima quinta-feira (30), uma audiência
pública para que a Prefeitura deta-
lhasse sua proposta de instalação de
equipamentos públicos no terreno do
antigo Aeroclube do Pina, a Comissão
Especial que acompanha as obras na
área realizou mais uma reunião nesta
quarta-feira. Desta vez, o grupo - que
é presidido pelo vereador Paulo Muniz
(SD) - tratou das visitas feitas às obras
e definiu o calendário dos próximos
debates sobre o tema.

Outra Comissão a se reunir, foi a de
Acessibilidade e Mobilidade Urbana,
presidida pelo vereador Fabiano Fer-
raz (Avante). O encontro contou com
a presença da gerente geral de Mobi-
lidade Humana da Autarquia de Trânsi-
to e Transporte Urbano do Recife
(CTTU), Marília Pina, e do gerente de
operações do Grande Recife Consórcio
de Transporte, Mário Sérgio Cornélio.

Na ocasião foi divulgada a Pesquisa
Origem-Destino Recife 2021 que está
sendo realizada na cidade.

Se depender da Comissão de Le-
gislação e Justiça (CLJ) será instala-
da, na Câmara Municipal do Recife,
a Frente Parlamentar para discussão
acerca da concessão do Porte de Arma
de Fogo aos Agentes de Segurança do
Município do Recife. Da mesma forma,
a CLJ também é favorável à criação
do “Dia Municipal da Favela”, no Ca-
lendário Oficial de Eventos do Recife.
Essas duas decisões foram aprovadas
na reunião que o colegiado realizou,
na tarde desta quarta-feira, sob a pre-
sidência do vereador Felipe Francis-
mar (PSB). Ao todo, os parlamentares
analisaram 11 projetos de lei Ordiná-
rias (PLO) e dois projetos de resolução
(PRES), totalizando 13 matérias legis-
lativas. Dessas, sete foram aprovadas.

Depois de ter debatido as questões
da habitação e do patrimônio histórico
e cultural, em duas reuniões públicas
anteriores, a Frente Parlamentar pelo
Centro do Recife realizou mais uma,
na tarde desta quinta-feira. Desta
vez, para debater os planos e projetos
urbanísticos elaborados para a região
central. “Tanto na primeira reunião,
quanto na segunda, as apresentações
foram de muito valor para se enten-
der os processos e as ações já em cur-
so para a requalificação do centro. O
debate de hoje aborda um conjunto
de planos que se configuram como im-
portantes instrumentos urbanísticos,
produzidos recentemente”, afirmou a
vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), que
preside o colegiado.



Felipe Alecrim
destacou
Comunidades
Católicas da
Arquidiocese de
Olinda e Recife

